



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 81.º DA REPÚBLICA — N.º 22.012

BELEM — SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FER NANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETO N. 7521
PORTARIAS Ns. 1458-A,
1463, 1464, 1465, 1466, ..
1467, 1468, 1469 e 1470
Do Governo do Estado

∴ ∴ ∴

PORTARIAS
Do Departamento de
Estradas de Rodagem

∴ ∴ ∴

ATA DA ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDI-
NÁRIA

De Produtos de Pesca do
Pará S.A.

∴ ∴ ∴

EDITAIS
Do Tribunal de Justiça
Da Comarca da Capital
Da Assitência Judiciária
do Cível
Do Tribunal Regional do
Trabalho da 8a. Região

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Dr. RONALDO PASSARINHO PIN-
TO DE SOUZA

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS GO-
MES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. HÉLIO MOKARZEL, em
exercício

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Major R-1 VINICIUS MAR-
TINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Des. MOACIR GUIMARAES
MORAIS

Serviço Público — Sr. JOSE NOGUEIRA SO-
BRINHO

PAGINA: 24

Conselho Reg. de Técnicos de Administração da 2a. Região
Compra de Imóvel

Govêrno do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

* DECRETO N. 7.520 DE 7 DE ABRIL DE 1971
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º — Nomear o Dr. Carlos Augusto da Silva Costa, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Loteria do Estado do Pará, nos termos do artigo 1º, do Regulamento da referida Loteria aprovado pelo Decreto n. 4.215, de 17 de julho de 1963, vago com a dispensa, a pedido, do Dr. Joel Guedes de Oliveira.

Art. 2º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1971.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Ronaldo Passarinho Pinto de Souza
Secretário de Estado de Govêrno

Reproduzido por haver saído com incorreção no D. O. n. 22.005 de 03.04.71.

(G. — Reg. n. 7772)

DECRETO N. 7.521 DE 12 DE ABRIL DE 1971

Homologa a Resolução n. 16/71, da Fundação Educacional do Estado do Pará.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução n. 16/71, de 01.04.1971, da Fundação Educacional do Estado do Pará, que institui a Medalha Cultural comemorativa ao Centenário do Instituto de Educação do Pará (antiga Escola Normal do Pará).

Art. 2º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 12 de abril de 1971

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Ronaldo Passarinho Pinto de Souza
Secretário de Estado de Govêrno

RESOLUÇÃO Nº 16/71 DE 01 ABRIL DE 1971

Assunto: — Institui a Medalha Cultural Comemorativa do Centenário do Instituto de Educação do Pará (antiga Escola Normal do Pará).

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, regimentais e tendo em vista a deliberação unânime do Plenário em sessão ordinária de 1.04.71;

RESOLVE:

Art. 1º — Fica instituída a Medalha Comemorativa do Centenário de Fundação do Instituto de Educação do Pará — antiga Escola Normal do Estado — significativo acontecimento que transcorrerá a 13 de abril de 1971.

Art. 2º — A Medalha a que se refere o artigo anterior, confeccionada especificamente com a finalidade em referência, será conferida pelo Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, após sua indispensável regulamentação, às autoridades, instituições e personalidades que hajam prestado relevantes serviços à seara da Educação e Cultura neste Estado, e, particularmente, ao Instituto de Educação do Pará.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, 01 de abril de 1971.

Lutz Gonzaga Baganha
Presidente do Conselho
Diretor da FEP

(G. — Reg. n. 7647)

PORTARIA N. 1458-A DE 02 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar o bacharel em direito Ronaldo Passarinho Pinto de Souza, Secretário de Estado de Govêrno, para seguir até Brasília, a fim de tratar de interesse da Administração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 7766)

PORTARIA N. 1463 DE 7 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Determinar que continue à disposição da Rodebrás, sem ônus para o Estado, até 31 de dezembro do corrente ano, o dr. Heilodoro dos Santos Arruda, ocupante do cargo de Promotor Público da Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1971.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 7645)

PORTARIA N. 1464 DE 7 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Afastar o senhor Raimundo Tupinambá Alho, do cargo de Oficial de Administração, Padrão G, do Quadro Permanente, lotado na Divisão do Material do Departamento do

Serviço Público, em virtude de ter sido eleito Vereador à Câmara Municipal de Belém.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1971.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado

PORTARIA N. 1465 DE 12 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas e considerando os termos do ofício n. 211/71, de 6.4.1971, da Secretaria de Estado de Agricultura,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro-Agrônomo EURICO PINHEIRO, Secretário de Estado de Agricultura, para seguir até Brasília, a fim de participar da reunião conjunta de todos os Secretários de Agricultura e dirigentes das autarquias do Ministério da Agricultura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 12 de abril de 1971.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado

PORTARIA N. 1466 DE 12 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar Jairo de Moura Pereira, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura, para responder pelo expediente da aludida Secretaria no impedimento de seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 12 de abril de 1971.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 7765)

PORTARIA N. 1467 DE 12 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas, e,

Considerando que o Departamento do Serviço Público é o órgão central do Sistema de Administração de Pessoal;

Considerando que, relativamente à administração indireta, a supervisão do Departamento do Serviço Público visa a assegurar a harmonia com a política e a programação do Governo no setor de atuação de cada entidade e, bem assim, a sua eficiência administrativa,

RESOLVE:

I — Recomendar ao Prefeito Municipal de Belém, aos Diretores-Presidentes de Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista Estaduais que, no prazo de 15 (quinze) dias, façam remeter ao Departamento do Serviço Público (DSP) o Quadro de Pessoal, com os respectivos vencimentos e outras vantagens a que fizerem jus os servidores de cada entidade.

II — Determinar ao Departamento do Serviço Público a organização de um quadro estatístico, com base naquelas informações, a fim de que o Chefe do Poder Executivo possa conhecer se a fixação está feita em níveis compatíveis com os critérios de operação econômica das entidades referidas no item anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de abril de 1971.

Eng.^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 7763)

PORTARIA N. 1468 DE 12 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do ofício n. 12, de 26.02.1971, do Chefe do Serviço de Expediente da Divisão de Administração

da SAP — Estado da Guanabara — Processo n. 2816.J15; 71 — DSP,

RESOLVE:

I — Designar para servir na Secretaria de Educação, até 31 de dezembro de 1971 May Santianna de Moura Coutinho, Professor Primário, Matrícula n. 114.356, a qual, pela Portaria "P" n. 248, de 05.02.1971, foi colocada à disposição do Governo do Estado do Pará, pelo período de 1 (um) ano, de conformidade com autorização constante do Processo n. 15/5 082/70.

II — Determinar à Secretaria de Estado de Educação que faça encaminhar ao Serviço de Expediente da Divisão de Administração da Secretaria de Administração do Estado da Guanabara, até o dia 30 (trinta) de cada mês, a folha de frequência da aludida Professora, visto que ela foi posta à disposição do Governo do Estado do Pará com direito a vencimentos e demais vantagens do cargo efetivo que exerce naquele Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de abril de 1971.

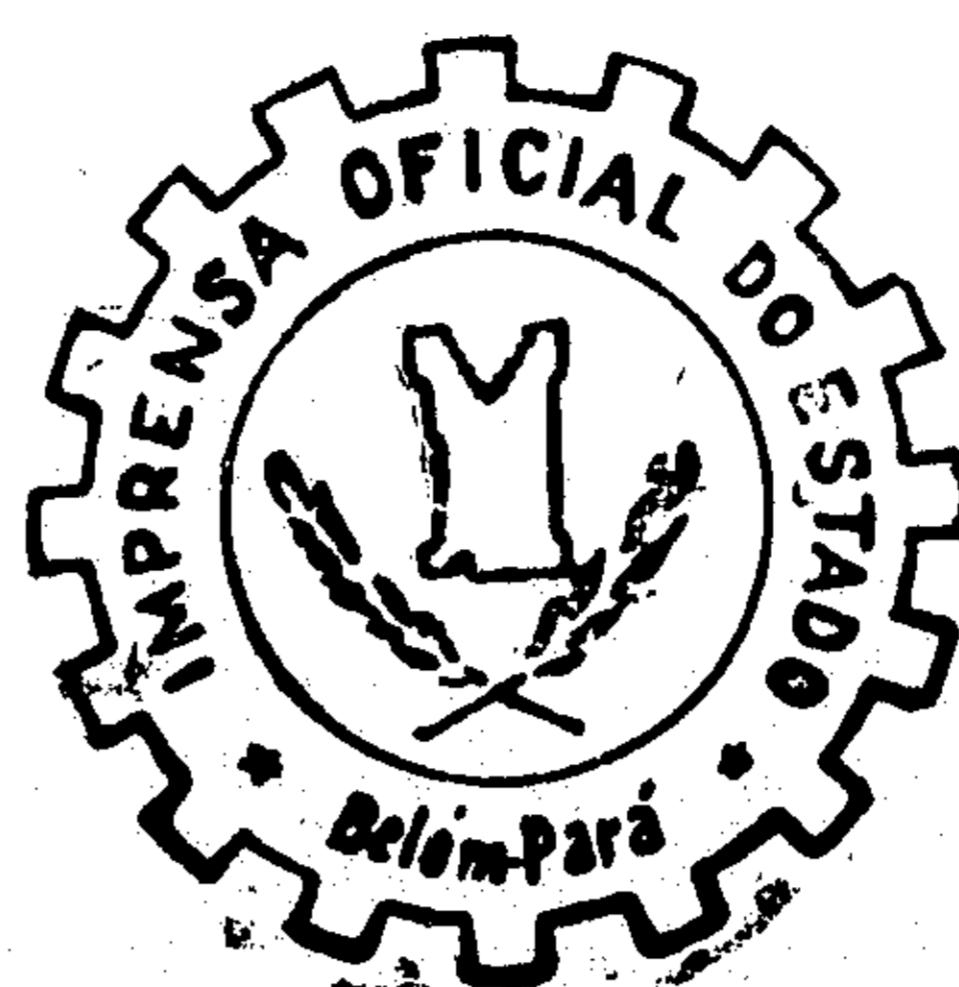
Eng.^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 7762)

PORTARIA N. 1469 DE 12 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo n. 1851/71 — DSP,

RESOLVE:

Aplicar ao funcionário José Ribamar de Castro Carvalho, Guarda Fiscal, Referência III, da Secretaria de Estado da Fazenda, a pena de suspensão por noventa (90) dias, nos termos do art. 181, item III, combinado com o art. 184, § 1º e 187, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, em virtude de haver cometido falta grave devidamente apurada em processo administrativo efetuado pela aludida Secretaria de Estado da Fazenda.



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9993
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$		Cr\$
Número avulso	0,40	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	95,00	Página comum, cada centímetro	2,50
Semestral	47,50	Página de Contabilidade —	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		preço fixo	300,00
Anual	120,00		
Semestral	60,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.

Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL
Com 50% de Abatimento Para
Funcionários Públicos Estaduais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de abril de 1971.

Eng^o FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 7761)

PORTARIA N. 1470 DE 12 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas, e,

Considerando que pelo Decreto n. 7.190, de 11 de setembro de 1970, foi instituído o cadastro de servidores do Estado;

Considerando a urgente necessidade de elementos que permitam à Administração Pública Estadual planejar e

decidir medidas que decorram em benefício do próprio servidor público,

RESOLVE:

Recomendar aos servidores públicos estaduais que ainda não remeteram ao Departamento de Processamento de Dados os questionários devidamente preenchidos, que o façam até o dia 31 de maio do corrente ano, ficando cientes de que o não cumprimento desta determinação legal importará exclusão de seus nomes das respectivas folhas de vencimentos a partir daquela data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de abril de 1971.

Eng^o FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 7760)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Gabinete do Secretário

* PORTARIA N. 11 — DE 1^o DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo usando de suas atribuições legais e,

Considerando que, pelo Decreto n. 6.557, de 28 de fevereiro de 1969, foi aprovada a Tabela para pagamento da Gratificação de Representação de Gabinete desta SEGOV, prevista pela Lei n. 4.296, de 20 de dezembro de 1968, regulamentada pelo Decreto n. 6.493-A, de 30 de dezembro de 1969;

Considerando que, pela Portaria n. 8, de fevereiro de 1969, desta Secretaria, foram declarados os funcionários que faziam jus à gratificação já mencionada, de acordo com o artigo 30.º, do Decreto n. 6.493-A;

Considerando que, dentre os funcionários enumerados pela Portaria n. 8, de 28.02.69-SEGOV, consta a servidora WANDA LUCZYNSKI, ocupante do cargo de Assessor desta SEGOV;

Considerando, que a servidora acima mencionada foi exonerada, a pedido, em 9 de março último, pelo Decreto de 1^o.04.71,

RESOLVE:

Conceder à funcionária MARIA OLÍMPIA TANCREDO, ocupante do cargo de Assessor desta Secretaria de Estado de Governo, a gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 110,00 (Cento e dez cruzeiros), a partir de 1^o de abril de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Governo, 1^o de abril de 1971.

Ronaldo Passarinho Pinto
de Souza
Secretário de Estado
de Governo

* Reproduzida por ter saído com incorreção no "D. O." n. 22.010, de 14.04.71.

(G. Reg. n. 7.759)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R. - PA)

PORTARIA N. 0392 — DE 12 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Louvar os Chefes de Serviço de Secção do Departamento de Estradas de Rodagem pela leal, eficiente e prestimosa colaboração prestada a esta Diretoria Geral nas referidas funções, em que contribuíram com o seu diuturno devotamento e capacidade de trabalho para o êxito das realizações deste Órgão Rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de março de 1971.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 864—Dia—16.4.71)

PORTARIA N. 0393 — DE 12 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Louvar os funcionários e servidores do Departamento de Estradas de Rodagem pela colaboração honesta, leal, dedicada e irrestrita que prestaram a esta Diretoria Geral no exercício de suas funções, contribuindo com a sua inteligência e capacidade de trabalho para o êxito das realizações do Governo do Estado, no setor rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de março de 1971.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 864—Dia—16.4.71)

PORTARIA N. 0394 — DE 12 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Louvar os funcionários Creusa Capucho Frazão, Assistente de Administração, Alair de Albuquerque Maranhão e Wanilda da Cruz Frazão, Oficiais Administrativos, e Maurila Cornélio de Araújo, Escriturária, auxiliares do Gabinete e da Secretaria, pela prestimosidade e eficiência com que sempre realizaram suas incumbências funcionais, colaborando dedicadamente com esta Diretoria Geral para o êxito de suas realizações no setor das atividades administrativas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de março de 1971.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 864—Dia—16.4.71)

PORTARIA N. 0395 — DE 12 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Louvar os funcionários Rodolfo Maurício de Lima Ferreira, Sub-Assessor Administrativo, Antônio Pereira Dias, Oficial Administrativo, Antônio Ramos de Oliveira, Arquivista, Pedro Furtado e Balduino Alves dos Santos, Contínuos e os Motoristas Waldomiro Magno da Silva e Waldemar Almeida e Silva pela dedicação e prestimosidade com que sempre efetuaram seus serviços, empenhados em bem servir ao Órgão Rodoviário, assim muito colaborando com esta Diretoria Geral para a realização de seus programas de trabalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de março de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 864—Dia—16.4.71)

PORTARIA N. 0396 — DE 12 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o que solicitou a esta Diretoria Geral, o servidor Walter de Jesus Amaral, Engenheiro contratado deste Departamento;

R E S O L V E:

Transferir, a pedido, a partir de 26 de fevereiro do corrente ano, das obras de construção da Rodovia PA-28, para o Serviço de Manutenção do Equipamento — DMP, o servidor Walter de Jesus Amaral, Engenheiro contratado deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de março de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 864—Dia—16.4.71)

PORTARIA N. 0397 — DE 12 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 10 de fevereiro do corrente ano, de acordo com o artigo 85 do Regulamento do Pessoal do DER-PA e parecer Jurídico exarado no processo interno n. 0433/71, Dois anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, à funcionária Raimunda Sidney Dias da Silva, ocupante do cargo de Escrivão, nível 6, classe C, do Quadro Unico do Pessoal do Orgão, lotada no Gabinete da Diretoria Técnica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de março de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1131—Dia—16.4.71)

PORTARIA N. 0398 — DE 12 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, a partir de 2 de maio de 1969, o contrato de trabalho do servidor Antônio Guilherme da Silva Filho, Motorista da Primeira Divisão Regional deste Departamento, considerando a solicitação de que trata o processo n. 1756/69, anexo ao de n. 1586/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de março de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1131—Dia—16.4.71)

PORTARIA N. 0399 — DE 12 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Louvar os pilotos Kemal Mustafá, Libio Costa e Affonso Celso Poyart, pelo elevado senso de responsabilidade, proficiência e reconhecido zelo profissional com que se houveram no comando dos aviões PP-ETZ e EAL, colaborando com dedicação em todos os momentos, com esta Diretoria Geral no atendimento das necessidades dos serviços deste D.E.R.-PA., nas longínquas frentes de serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de março de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1131—Dia—16.4.71)

PORTARIA N. 0400 — DE 12 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Louvar o Eng. Ramiro Nobre e Silva pela valiosa colaboração que prestou a esta Diretoria Geral à frente da Divisão de Trânsito, distinguindo-se pelas qualidades admiráveis do seu caráter, pela sua proficiência administrativa e pela sua esmerada capacidade técnica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de março de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1131—Dia—16.4.71)

PORTARIA N. 0401 — DE 12 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Louvar o funcionário Dionorte Drumond Nogueira, Oficial de Gabinete, pela dedicada colaboração que prestou a esta Diretoria Geral, distinguindo-se pela eficiência e prestimosidade com que sempre se houve no exercício de suas funções, além do muito que contribuiu no setor de Relações Públicas, onde pôde evidenciar seu tirocínio e experiência no campo dessa atividade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de março de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1131—Dia—16.4.71)

PORTARIA N. 0402 — DE 12 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Carlos Augusto Bartolomeu de Oliveira, Tesoureiro da 2a. — DR, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Tesouraria da Primeira Divisão Regional, no período de 8 de março a 6 de abril do corrente ano, durante o impedimento de seu titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de março de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1131—Dia—16.4.71)

PORTARIA N. 0403 — DE 12 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Transferir, a pedido, da Primeira Divisão Regional para o Serviço de Administração de Próprios — DR.O, o servidor Euclides Marques Filho Motorista da categoria funcional de Pessoal de Obras deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de março de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1131—Dia—16.4.71)

PORTARIA N. 0404 — DE 18 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o que trata o processo interno n. 3490/69;

Considerando que, conforme informação de 8 de março do corrente ano, da Divisão do Pessoal do Estado, o bacharel em direito Francisco Wilson Ribeiro foi exonerado, a pedido, em 17.04.1970, do cargo de Assessor de Relações Públicas que ocupava no Gabinete Governamental;

R E S O L V E:

Cessar o efeito, a partir de 17 de abril de 1970, da Portaria n. 193, de 28.02.1966, desta Diretoria Geral, que mandou servir na Procuradoria Jurídica, sem ônus para este Órgão, o bacharel em direito Francisco Wilson Ribeiro, então Assessor de Relações Públicas do Quadro Permanente do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de março de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1131—Dia—16.4.71)

PORTARIA N. 0405 — DE 18 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação feita a esta Diretoria Geral pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, assunto do ofício TRT—GP—267/71, de 2 de março do corrente ano;

Considerando a autorização de que trata a Resolução n. 906, de 2.03.1971, do Conselho Rodoviário do Estado;

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro do corrente ano, os funcionários Nélio Beltrão Ribeiro, Oficial Administrativo, e Maria de Nazaré Alves, Escriturária, ambos do Quadro Único do Pessoal do DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de março de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1131—Dia—16.4.71)

PORTARIA N. 0406 — DE 18 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:
Determinar que, a partir des-

ta data e enquanto permanecer servindo no Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, o funcionário Nélio Beltrão Ribeiro, Oficial Administrativo do Quadro Único, preste serviço em regime de tempo integral, com percepção de gratificação na base de 60% (sessenta por cento).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de março de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1131—Dia—16.4.71)

PORTARIA N. 0407 — DE 18 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação feita a esta Diretoria Geral pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, assunto do ofício TRT—GP—267/71, de 2 de março do corrente ano;

Considerando a autorização de que trata a Resolução n. 906, de 2.03.1971, do Conselho Rodoviário do Estado,

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, sem prejuízo de seu salário e vantagens, o servidor Descartes Furtado de Araújo, braçal do Serviço de Administração de Próprios deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de março de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1131—Dia—16.4.71)

PORTARIA N. 0408 — DE 18 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Determinar que, a partir desta data e enquanto permanecer servindo no Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, o

servidor Descartes Furtado de Araújo, braçal deste Departamento, preste serviço em regime de tempo integral com percepção de gratificação na base de 60% (sessenta por cento).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de março de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1131—Dia—16.4.71)

PORTARIA N. 0409 — DE 18 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar os funcionários Henrique Antunes Montenegro Duarte, Assessor Técnico, Pericles Martins de Carvalho, Chefe da Divisão Financeira, e Humberto Machado de Mendonça, Chefe da Divisão Financeira, e Humberto Machado de Mendonça, Chefe da Procuradoria Jurídica, para em comissão e sob a presidência do primeiro, elaborarem exposições de motivos a serem dirigidas ao Conselho Rodoviário Estadual e Excelentíssimo Sr. Governador do Estado, com a finalidade de obter aprovação final por parte da Assembléia Legislativa de uma operação de crédito com o BNDE, destinada ao financiamento parcial da construção da Rodovia PA.70, trecho Marabá—Redenção, no Município de Conceição de Araguaia, na extensão de 350 quilômetros, ficando o Presidente da presente Comissão autorizado a requisitar os funcionários necessários a elaboração do serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de março de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1131—Dia—16.4.71)

PORTARIA N. 0410 — DE 18 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei

n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Louvar os Engenheiros José Teixeira da Mata Bacelar Neto, Osvaldo Rodrigues Ayres e Maria de Lourdes Alves, respectivamente Chefes do Serviço de Rádio Comunicações, Serviço de Pesquisas Tecnológicas e Secção de Asfalto-Concreto pela eficiente e operosa colaboração prestada a esta Diretoria Geral nas referidas funções, no exercício das quais muito contribuíram com seus conhecimentos técnicos para o êxito dos programas de trabalho do DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de março de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1131—Dia—16.4.71)

PORTARIA N. 0411 — DE 22 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Cessar o efeito, a partir desta data, da Portaria n. 335, de 2.03.1971, desta Diretoria Geral, que colocou à disposição do Gabinete da Diretoria de Operações o servidor Francisco de Assis Menezes, Inspetor da Secção de Fiscalização de Tráfego da Divisão de Trânsito deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de março de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1131—Dia—16.4.71)

PORTARIA N. 0412 — DE 22 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Determinar que, a partir de 16 de março do corrente ano, o

servidor Orlando Silva Dias, Motorista do Gabinete da Diretoria Geral, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções nºs. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de março de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1131—Dia—16.4.71)

PORTARIA N. 0413 — DE 22
DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Designar os funcionários Henrique Antunes Montenegro Duarte, Ruy Jorge de Freitas Corrêa, Blysses Lauro Mendes Vieira, Engenheiros do Quadro Unico do Pessoal do DERPA, para, em Comissão, e sob a presidência do primeiro, medirem, avaliar e fiscalizarem os serviços do ante-projeto da ligação rodoviária Curuá-Una — Transamazônica — PA.03, serviços esses a cargo da firma Engenharia e Prospecções S. A.—LASA, conforme contrato de empreitada de que trata o processo n. 727/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de março de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1131—Dia—16.4.71)

PORTARIA N. 0414 — DE 22
DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Mandar servir, a partir de 10 de março do corrente ano, nas obras de construção da Rodovia PA-70, os servidores Orfila Oscar Farias, Carpinteiro, Manoel Benedito Pinheiro de Sousa,

Carpinteiro, José Quirino Ferreira, Joaquim Braga Matos, Lázaro Ribeiro Miranda, Manoel Conde da Silva, Onezino Gonçalves Gualdez, Pedro da Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Ribeiro, Raimundo Jorge Moraes da Silva e Zacarias Vicente de Jesus, braçais, todos da Segunda Divisão Regional, que enquanto permanecerem nesse serviço, deverão ter seus salários acrescidos de 25%, de acordo com o que faculta o artigo 470 da CLT.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de março de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1131—Dia—16.4.71)

PORTARIA N. 0415 — DE 22
DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Classificar na função de Motorista, referência 10, na categoria funcional de Pessoal de Obras, para servir na Primeira Divisão Regional, o servidor Luiz Alonso de Quadros, braçal deste Departamento, considerando a solicitação feita a esta Diretoria Geral pelo Eng. Diretor de Operações, objeto do memorando n. 44/71—DR.O.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de março de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1131—Dia—16.4.71)

PORTARIA N. 0416 — DE 22
DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

Considerando que o servidor Raimundo Tibúrcio da Silva, no período de 10 de fevereiro de 1967 a 25 de janeiro de 1971, exerceu o cargo de Vice-Prefeito do Município de Monte Alegre;

Considerando o parecer Jurídico exarado às folhas 11 e 12 do processo interno n. 0698/67;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a dispensa por abandono de emprego, baixada pela portaria coletiva n. 275 de 10 de março de 1970, relativa ao servidor Raimundo Tibúrcio da Silva, Almojarife variável da Terceira Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de março de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1131—Dia—16.4.71)

PORTARIA N. 0417 — DE 23
DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Rescindir, de acordo com a letra "f" do artigo 482 da CLT e processo interno n. 6155/70, o contrato de trabalho do servidor José Maria Alves da Silva, borracheiro de 2a. Classe da Terceira Divisão Regional, considerando vir faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de 45 dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de março de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1131—Dia—16.4.71)

PORTARIA N. 0418 — DE 23
DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Desligar deste Órgão, a partir de 26 de dezembro de 1970, por motivo de falecimento, o servidor Laércio Ramos de Oliveira, braçal da Primeira Divisão Regional, considerando o atestado de Óbito n. 65.261, expedido em 29.12.1970, pelo 2o. Cartório de Registro Civil de Nascimento e Óbitos da Comarca de Estrem,

documento constante do processo interno n. 0153/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de março de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1131—Dia—16.4.71)

PORTARIA N. 0419 — DE 23
DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Desligar deste Órgão, a partir de 13 de dezembro de 1970, por motivo de falecimento, o servidor Adolfo Gomes do Vale, braçal da Primeira Divisão Regional, considerando a comunicação de que trata o processo n. 0184/71—1a.—DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de março de 1971

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1131—Dia—16.4.71)

PORTARIA N. 0420 — DE 24
DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, a partir de 16 de março do corrente ano, do regime de tempo integral a que se encontra vinculado pela portaria coletiva n. 66/71—DG, de 13 de janeiro de 1971, o funcionário Osvaldo Matos Fleury da Fonseca, Desenhista do Quadro Unico, lotado no Serviço de Estudos e Projetos—DR.T, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 1338/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de março de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1131—Dia—16.4.71)

PORTARIA N. 0421 — DE 24 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Classificar na função de Mestre de Obras, referência 10, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Manoel dos Prazeres Ferreira, Lubrificador da Quarta Divisão Regional, considerando já vir exercendo essa função conforme comunicação de que trata o memorando n. 24, de 6.03.1971, do Eng. Chefe da Quarta Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de março de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1131—Dia—16.4.71)

PORTARIA N. 0422 — DE 24 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Desligar deste Órgão, a partir de 17 de fevereiro do corrente ano, por motivo de falecimento, o servidor Miguel Firmino de Sousa, Capataz da Primeira Divisão Regional, considerando a comunicação de que trata o processo interno n. 0132/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de março de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1131—Dia—16.4.71)

PORTARIA N. 0423 — DE 24 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, de acordo com as letras "F" e "H" do artigo 482 da CLT, o contrato de trabalho do servidor Carlos Alberto Alves Siqueira, Motorista das obras de construção da Rodovia PA-78, considerando ter desacatado seu superior hierárquico e insultado soezmente companheiros seus de trabalho, conforme representação de que trata o processo interno n. 1340/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de março de 1971

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1131—Dia—16.4.71)

PORTARIA N. 0424 — DE 24 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 15 de novembro de 1968, ao servidor Francisco Lourenço de Sousa, braçal da 2a. Divisão Regional, o pagamento da gratificação adicional de dez (dez por cento) 10% sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54—CRE, tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Regional, exarado no processo interno n. 0020/68—DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de março de 1971.

Dr. Mário e Silva Feio
P/Diretor Geral, na forma da Port. 892/69.DG
(Ext. Reg. n. 1131—Dia—16.4.71)

PORTARIA N. 0425 — DE 24 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 05 de setembro de 1970, ao servidor Raimundo Soares de Freitas, Pintor de 2a. Classe da 2a. Divisão Regional, o pagamento da

gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9º da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Regional, exarado no processo interno n. 0127/70—2a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de março de 1971.

Dr. Mário e Silva Feio
P/Diretor Geral, na forma da Port. 892/69.DG
(Ext. Reg. n. 1131—Dia—16.4.71)

PORTARIA N. 0426 — DE 24 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 27 de fevereiro de 1971, ao servidor Marcelino Gama de Souza, Continuo da 3a. Divisão Regional, o pagamento da gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54—CRE, tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Regional exarado no processo interno n. 0002/71—3a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de março de 1971.

Dr. Mário e Silva Feio
P/Diretor Geral, na forma da Port. 892/69.DG
(Ext. Reg. n. 1131—Dia—16.4.71)

PORTARIA N. 0427 — DE 24 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 8 de novembro de 1970, ao servidor Dario Santos de Sousa, Mecânico de 2a. Classe servindo na 2a. Divisão Regional, o pagamento da gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o

que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54—CRE, tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Regional, exarado no processo interno n. 0440/68—2a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de março de 1971.

Dr. Mário e Silva Feio
P/Diretor Geral, na forma da Port. 892/69.DG

PORTARIA N. 0428 — DE 24 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 9 de dezembro de 1970, ao servidor Manoel Ribeiro, braçal da 2a. Divisão Regional, o pagamento do benefício do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0205/70, Uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada, conforme parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de março de 1971.

Dr. Mário e Silva Feio
P/Diretor Geral, na forma da Port. 892/69.DG

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO N. 909 — DE 06 DE ABRIL DE 1971

Autoriza o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a por funcionário à disposição da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea j do artigo 50. do Decreto-lei n. 32, de 7 de julho de 1969, e

considerando os termos do ofício DERPA-586, de 6.4.71. da Diretoria Geral do DERPA;

considerando o disposto no artigo 2º da Resolução n. 545, de 2 de abril de 1965 do Conselho Rodoviário;

considerando a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º. — Fica o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a pôr à disposição da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, com ônus para o DER-PA, o funcionário JOSÉ AUGUSTO CARVALHO MIRANDA POMBO, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, nível 21, classe A, do Quadro Único.

Art. 2º. — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual 6 de abril de 1971.
Engº Luiz Gonzaga Baganha

Presidente, em exercício
(Ext. Reg. n. 1.208 — Dia 16.04.71).

RESOLUÇÃO N. 910 — DE 06 DE ABRIL DE 1971

Autoriza o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a por funcionário à disposição do PROJETO RONDON.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea j do artigo 5º do Decreto-lei n. 32, de 7 de julho de 1969, e

considerando os termos do ofício DERPA-588, de 6.4.71, da Diretoria Geral do DER-PA;

considerando o disposto no artigo 2º da Resolução n. 545, de 2 de abril de 1965 do Conselho Rodoviário;

considerando a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art 1º. — Fica o Diretor Geral do Departamento de

Estradas de Rodagem autorizado a pôr à disposição do PROJETO RONDON, com ônus para o DER-PA, até 31 de dezembro de 1971, o Professor CAMILLO MARTINS VIANNA, ocupante do cargo de Médico, nível 22, classe B, do Quadro Único.

Art. 2º. — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 6 de abril de 1971.

Engº Luiz Gonzaga Baganha
Presidente, em exercício
(Ext. Reg. n. 1.208 — Dia 16.04.71)

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - (REITORIA)

A T O N. 93/71

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo n. 04436/71,

R E S O L V E:

Conceder exoneração a Edson da Rocha Simões, matrículas n. 2.422.941, do cargo de TRABALHADOR, código CL-402, 1, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 5 de abril de 1971.

Prof. Dr. Aloysio da Costa
Chaves

R e i t o r

(Ext. Reg. n. 1234—Dia—16/4/71)

A T O N. 94/71

(1) Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas

atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Processo n. 02977/70, desta Reitoria,

R E S O L V E:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Raimundo Gomes Gonçalves, para ocupar o cargo de TRABALHADOR, código GL-402, 1, do Quadro Único de Pessoas da Universidade Federal do Pará, em substituição a Edson da Rocha Simões, exonerado a pedido.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 5 de abril de 1971.

Prof. Dr. Aloysio da Costa
Chaves

R e i t o r

(Ext. Reg. n. 1234—Dia—16/4/71)

A N Ú N C I O S

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S. A. "CIFEMA"

C. G. C. N. 04906319/001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas da COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S. A. "CIFEMA", para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 30 do corrente, às 9 (nove) horas, em nossa sede social à Av. Almirante Barroso n. 165, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação o julgamento

das Contas da Diretoria;
b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1971 e,
c) Fixação dos honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1971.
Belém-Pará, 16 de abril de 1971

Bento José da Costa
Diretor-Presidente

CPF: 000428542

(Ext. — Reg. n. 1215 — Dias 16, 17 e 20/4/71).

MASSOUD, TECIDOS, S.A.
—Convocação—

Convocamos os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 29 de abril corrente às 10 horas, em nossa sede social a

rua Cons. João Alfredo, 198, para tratar e deliberar o seguinte:

a—) Aumento do Capital Social;

b—) Reforma dos Estatutos;

c—) O que Ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1971.

a) Roberto Farid Elias
Massoud

Presidente

(Ext. Reg. n. 1.229 — Dias 15, 16 e 17.4.1971)

MASSOUD, TECIDOS, S.A.

—Convocação—

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem à assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 29 de abril corrente, às 9 horas, em nossa sede social, sito a rua Cons. João Alfredo, 198, para tratar e deliberar o seguinte:

a—) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1970;

b—) Eleição da Diretoria;

c—) Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c—) O que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1971.

a) Roberto Farid Elias
Massoud

Presidente

(Ext. Reg. n. 1.228 — Dias 15, 16 e 17.4.1971)

HOTEIS NORTE DE
TURISMO S.A.

—Convocação—

Convidamos os senhores Acionistas, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 29 de abril corrente, às 17 horas em sua sede provisória à rua Cons. João Alfredo, 264 — sala 401, para tratar e deliberar o seguinte:

a—) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1970;

b—) Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c—) O que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1971.

a) Roberto Farid Elias
Massoud

Presidente

(Ext. Reg. n. 1.230 — Dias 15, 16 e 17.4.1971)

**PRODUTOS DE PESCA
DO PARA' S.A.**

CGC—MF — 04.914.453

Ata da Assembléa Geral Extraordinária de 18 de março de 1971.

Aos dezoito dias do mês de março de hum mil novecentos e setenta e hum, às quinze horas na sede social, à Rua São Boaventura, número cento e cinquenta e seis, Porto do Sal, Cidade Velha, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes os acionistas cujas assinaturas constam do livro "Presença de Acionistas" e que representam a totalidade do capital social, realizou-se a Assembléa Geral Extraordinária da sociedade, que fôra convocada por Editais publicados no Diário Oficial do Estado dos dias dois, quatro e cinco de março corrente e na Fôlha do Norte dos dias três, quatro e cinco, cujo teor é o seguinte: — Produtos de Pesca S.A. — Produtos de Pesca S.A., firma industrial, estabelecida à Rua São Boaventura, número cento e cinquenta e seis, girando no ramo de industrialização de produtos do mar, convoca seus Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no dia 18 de março corrente, às 15 horas para reformar os Estatutos Sociais da Firma. Belém, 10. de março de 1971. a) Phillemont Payret — Presidente. Por aclamação dos presentes assumiu a presidência da Assembléa o Sr. Phillemont Payret, diretor Presidente da sociedade, o qual convidou a mim, Francisco Stella Netto, para Secretário. Verificado estarem presentes todos os acionistas da sociedade, declarou o senhor Presidente, iniciados os trabalhos, esclarecendo que o objetivo da presente Assembléa era reformar os Estatutos da Sociedade, a fim de adequá-los às necessidades dos negócios e que o projeto a ser submetido aos presentes decorre da experiência acumulada pelos diretores no decorrer destes primeiros anos de existência da Sociedade. A seguir solicitou a mim, que digo, secretário, que procedesse a leitura do projeto, de reforma

que foi aprovado em reunião de Diretoria realizada em 9 de março corrente e do respectivo Parecer do Conselho Fiscal da mesma data, documentos estes do seguinte teor: Senhores Acionistas: — Com o objetivo de atender à evolução dos negócios sociais e adaptar os Estatutos Sociais às leis do País e às conveniências econômicas administrativas da sociedade, propomos as seguintes alterações nos Estatutos Sociais:

O Capítulo II passará a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO II — Capital e Ações: Art. 4º. — O Capital Social é de Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros) divididos em 330.000 (trezentos e trinta mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, à vontade dos acionistas que as poderá converter de uma forma em outra, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

Art. 5º. — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações de Assembléa Geral.

Art. 6º. — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações.

§ único — As ações, certificados ou títulos múltiplos serão obrigatoriamente assinados por dois diretores um dos quais deve ser o Diretor Presidente.

Capítulo III passará a ter a seguinte redação:

Capítulo III — Da Diretoria — Art. 7º. — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de dois membros no mínimo e três no máximo, acionistas ou não eleitos pela Assembléa Geral, a saber: — Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Adjunto.

§ primeiro — O cargo de Diretor Adjunto poderá deixar de ser preenchido, à juízo da Assembléa Geral.

§ segundo — A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembléa Geral que a eleger.

§ terceiro — Os eleitos pela Assembléa Geral, serão, prestada a caução, considerados empossados nos seus respectivos cargos.

§ quarto — O mandato da Diretoria permitida a reeleição será de um ano, perma-

necendo, entretanto os diretores em seus cargos, até serem regularmente substituídos.

§ quinto — Quando a Diretoria, por força de vacância de cargo ficar reduzida a apenas um membro, se convocará, dentro de trinta dias, Assembléa Geral, para provimento do cargo ou cargos vagos, exercendo, no período de vacância, o Diretor remanescente, todas as atribuições da Diretoria, discriminadas em Lei ou no presente Estatuto, exceto a assinatura das cartas representativas de ações, cujos serviços de emissão, conversão ou desdobramento ficarão suspensos.

§ sexto — Cada diretor, ou algum acionista por ele, caucionará, para garantia de sua gestão, antes de entrar no exercício de suas funções 100 (cem) ações da sociedade.

Art. 8º. — A Diretoria, como órgão coletivo, tem as atribuições que a Lei lhe confere para assegurar o funcionamento regular da sociedade, competindo-lhe:

a — Resolver sobre abertura e fechamento de fábricas, filiais, agências ou depósitos;

b — autorizar um dos Diretores a convocar a Assembléa Geral;

c — comprar e, por qualquer forma, adquirir bens imóveis ou direitos a eles relativos;

d — deliberar e efetivar a participação da sociedade em outra empresa;

e — autorizar despesas extraordinárias que ultrapassem a importância correspondente a 50 (cincoenta) salários mínimos anuais vigentes na ocasião;

f — deliberar sobre garantia ou fiança a ser concedida pela sociedade;

g — deliberar sobre contratos de qualquer natureza fora das atividades normais da empresa;

Art. 9º — Além dos poderes gerais de administração inerentes à função de Diretor, compete:

I — Ao Diretor Presidente: a — Supervisão Geral dos Negócios Sociais.

b — Presidência das Assembléas Gerais.

c — Substituir a quaisquer dos demais diretores nos seus

impedimentos.

d — Nomear, suspender ou demitir empregados.

e — Orientar a política geral de produção e vendas.

f — Orientar as finanças e contabilidade da empresa;

g — Guarda dos valores e livros da sociedade.

II — Ao Diretor

Vice-Presidente:

a — Substituir o Diretor Presidente nos seus impedimentos.

b — Auxiliar o Diretor Presidente na execução dos seus cargos, digo, encargos.

c — Cumprir e executar os encargos que lhe forem cometidos pela Assembléa Geral e pela Diretoria.

III — Ao Diretor-Adjunto:

a — Auxiliar os demais Diretores na execução de seus encargos;

b — Cumprir e executar os encargos que lhe forem cometidos pela Assembléa Geral ou pela Diretoria.

Art. 10 — Qualquer dos Diretores poderá representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

Art. 11 — Será exigida a assinatura de dois diretores, de um Diretor e um procurador ou de dois procuradores com poderes especiais para:

a — movimentar contas bancárias emitindo cheques ou ordens de pagamento, autorizando débitos, transferências e pagamentos por qualquer meio;

b — emitir, sacar, avalizar e endossar notas promissórias e letras de câmbio;

c — abrir cartas de crédito;

d — assinar escrituras ou contratos de penhor mercantil ou individual, digo, ou industrial e de empréstimos em geral;

§ único — A Sociedade representada por dois Diretores poderá constituir mandatários, especificando no respectivo instrumento os poderes conferidos.

Art. 12 — A Diretoria se reunirá ordinariamente pelo menos uma vez por ano e extraordinariamente sempre que os negócios sociais o exigirem

O art. 18 — Passa a ter a seguinte redação:

Art. 13 — A Assembléa Geral será presidida pelo Di-

retor Presidente e na sua falta por qualquer acionista eleito pelos presentes aos trabalhos. O secretário da Assembléia será escolhido por quem estiver na Presidência.

O art. 19 — Passa a ter a seguinte redação:

Art. 19 — A Assembléia poderá deliberar sobre todos os assuntos constantes da ordem do dia e excepcionalmente, com o comparecimento de todos os acionistas, sobre qualquer assunto de sua competência respeitadas as restrições legais.

O Capítulo VI passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO VI Do Exercício Social, dos Lucros e sua Distribuição

Art. 21 — O ano social incidirá com o civil, levantando-se Balanço Geral a 31 de dezembro de cada ano.

§ único — Os lucros líquidos apurados em cada exercício terão a seguinte destinação:

a — Uma porcentagem de 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social autorizado;

b — Cotas nos limites legais para constituição de provisões, fundos ou reservas obrigatórias;

c — Cotas razoáveis para as provisões permitidas em Lei;

d — O remanescente dos lucros terá a destinação que a Assembléia Geral determinar, podendo ser total ou parcialmente distribuído ou, ainda, levado à conta de lucros em suspenso;

e — O valor da isenção do imposto de renda do que a sociedade goze ou venha a gozar será obrigatoriamente mantido em reserva até sua incorporação ao capital social, que deverá ocorrer até 31 de dezembro do ano seguinte àquele em que tiver sido gozado, em conformidade com o Art. 24 do Dec. Lei n. 756/69.

O Capítulo VII passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO VII Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 22 — Os diretores da sociedade, seus gerentes, empregados e procuradores, não poderão envolvê-la em transações estranhas ao objeto social, nem dar garantias ou fiança em seu nome em favor de terceiros, salvo prévia deliberação da Diretoria em conformidade com os presentes Estatutos.

Art. 23 — Em caso de liquidação da sociedade, a Assembléia Geral que a resolver, determinará o modo pelo qual se processará a liquidação e dissolução, elegerá o liquidante e o Conselho Fiscal, determinará seus poderes e deveres, tudo em conformidade com a Lei.

Certos de que a proposta encontrará a melhor acolhida por parte de V. Sas., firmamos,

Cordialmente,

Belém, 9 de março de 1971.

Phillemont Payret

Luiz de Campelo Gentil
Pierre Fournier

Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal de Produtos de Pesca do Pará S/A., convocado pela Diretoria da Sociedade para opinar sobre a proposta da Diretoria dada de hoje e que trata da Reforma dos Estatutos Sociais, depois de detida análise da proposição, chegou à conclusão de que ela atende às conveniências da Sociedade e às disposições legais em vigor, pelo que a recomendam à aprovação dos senhores acionistas. Belém, 9 de março de 1971. as) Antonio Assmar — Expedito Fernandez — Nestor Pinto Bastos. Após a leitura foi amplamente discutida a proposta e após prestação dos esclarecimentos solicitados pelos presentes e declaração de que já se encontram em condições de votar, declarou o Sr. Presidente encerrada a discussão e iniciada a votação. Manifestando-se um por um dos presentes verificou-se unanimidade na votação, em consequência do que os estatutos sociais passam a vigorar com a redação da proposta da Diretoria acima transcrita. A seguir, nin-

guém mais querendo fazer uso da palavra, nem havendo mais o que tratar encerrou-se a Assembléia, da qual, para constar lavrei a presente ata que é por todos assinada.

Belém, 18 de março de 1971.

Phillemont Payret

Presidente

Francisco Stella Neto

Secretário

Acionistas:

Keneth J. Neagle, Vitor J. Stolfi, Douglas T. Orton, Fred J. Board, Hubert M. Tibbets, Edwin S. Patience, Richard J. Mc Goldrick, Francisco Stella Neto, Maurice Thomas.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro competente.

a) Phillemont Payret

Presidente

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

— Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autêntico esta via.

Em sinal, C.N.A.R. da verdade.

Belém, 5 de abril de 1971.

a) Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

(Ext. — Reg. n. 1171. — Dia 16.4.71)

COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS
Assembléia Geral Ordinária
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO
Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1971, às 11 horas, em sua sede social à travessa Benjamin Constant, 1416, nesta Capital, para deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1970;
- Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1.240 — Dias 15, 16 e 17.04.71).

CIMAQ — CIA. PARAENSE DE MAQUINAS

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social a Av. Senador Lemos, 93, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei n. 2627, de 28 de setembro de 1940.

Belém, 7 de abril de 1971

Vinicius Bahury Oliveira

Presidente

(Ext. Reg. n. 1235 — Dias 15, 16, e 17/4/71)

AGROPECUARIA VALE DO GUAPORÉ S/A

Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08 de fevereiro de 1971.

Aos oito dias do mês de fevereiro de 1971 às 14,00 horas, à Avenida Independência, 1045, na cidade de Belém, Estado do Pará, sede social da AGROPECUARIA VALE DO GUAPORÉ S/A, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os acionistas dessa empresa, representando a totalidade do capital social com direito de voto, conforme se constatou pelo respectivo "Livro de Presença".

Assumindo a Presidência da assembléia o Sr. Antonio Zillo, este convidou a mim, José Luiz Zillo, para servir como Secretário, ficando, assim, composta a mesa.

Dando início aos trabalhos, o sr. Presidente dirigiu-se aos srs. Acionistas, dizendo-lhes da necessidade de se proceder uma alteração nos Estatutos Sociais, a fim de atender a exigência da SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. De acordo com solicitação desse órgão, através do Ofício n. 78, datado de 27.01.71, deve ser incluído nos Estatutos Sociais desta empresa, que as ações ordinárias nominativas, provenientes de incentivos fiscais, são intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da subscrição.

Em vista dessa exigência, propunha fosse modificado o artigo 50. (quinto) dos Es-

tatutos Sociais, a fim de que nela se acrescentasse um parágrafo referente ao assunto, passando esse artigo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50. — O capital social é de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de ações nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais, sem direito a voto, e 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias. O capital subscrito e integralizado é de Cr\$ 2.578.587,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete cruzeiros), dividido em 1.743.393 (hum milhão, setecentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e três) ações ordinárias nominativas e 835.194 (oitocentas e trinta e cinco mil, cento e noventa e quatro) ações preferenciais, todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

§ 1º — As ações preferenciais estarão reservadas para subscritores detentores de fundos oriundos das leis n. 4.216, de 6 de maio de 1.963 e n. 5.174, de 27 de outubro de 1.966, ou oriundos de outras origens relacionadas com o regime fiscal de estímulos ao desenvolvimento econômico da região norte do país.

§ 2º — A emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado, não importará em alteração dos Estatutos Sociais, mas será obrigatoriamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, dentro de 30 (trinta) dias de sua emissão.

§ 3º — A emissão de ações dentro dos limites do capital autorizado exigirá a integralização mínima de 15% (quinze por cento) do seu valor no ato da subscrição, devendo o saldo ser integralizado dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses, de acordo com as chamadas da Diretoria.

§ 4º — A integralização das ações a critério da Diretoria poderá dar-se mediante o

ingresso em dinheiro, conferência de bens ou valores, ou ainda, pelo aproveitamento de reservas ou recursos disponíveis, inclusive correção monetária e manutenção do capital de giro próprio.

§ 5º — A emissão e colocação de novas ações dentro do limite do capital autorizado da sociedade, depende exclusivamente de autorização da Diretoria, não podendo ser colocadas por valor inferior ao nominal.

§ 6º — É indispensável o Parecer do Conselho Fiscal em qualquer processo de emissão de ações, mesmo dentro do limite do capital autorizado.

§ 7º — Os acionistas não gozarão de direito de preferência na emissão de ações emitidas e colocadas pela Diretoria, salvo nas hipóteses do parágrafo 3º (terceiro) do artigo 46 da Lei n. 4.728 de 14.07.65.

§ 8º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, em qualquer das categorias.

§ 9º — A posse de uma ou mais ações da sociedade importa para o acionista, desde logo, na aceitação destes Estatutos Sociais, e das deliberações tomadas pelas Assembléias Gerais.

§ 10 — As ações preferenciais não terão direito de voto e gozarão dos seguintes privilégios:

a — prioridade no reembolso do capital social com direito a prêmio, na hipótese de liquidação da sociedade;

b — prioridade na distribuição de dividendos anuais, não cumulativos, de 6% (seis por cento) ao ano, sobre seu valor nominal, a partir do exercício indicado pelo projeto aprovado pela SUDAM;

c — participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado a essas o dividendo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre seu valor nominal.

§ 11 — As ações preferenciais são nominativas, in-

transferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de sua subscrição.

§ 12 — As ações nominativas ordinárias, provenientes dos Incentivos Fiscais, são intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua subscrição.

§ 13 — As ações emitidas farão jus a dividendos “pro rata temporis” e na proporção dos montantes efetivamente realizados.

§ 14 — Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das assembléias gerais.

A seguir foi ouvido o Conselho Fiscal, cujos membros se encontravam presentes, e por eles foi dito que estavam de pleno acordo com a inclusão da exigência da SUDAM nos Estatutos Sociais, da forma exposta pelo sr. Presidente, mesmo porque tal exigência era constante de lei, já do conhecimento de todos os acionistas.

Colocada a matéria em votação, foi ela aprovada por unanimidade de votos, com as abstenções legais. Diante disso, o sr. Presidente declarou que o artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais passaria a vigorar com a redação acima, já aprovado por esta assembléia.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente deu por encerrada a assembléia, da qual, passado o tempo necessário foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e vai ao final por todos assinada.

(aa) Antonio Zillo
Presidente da Assembléia
José Luiz Zillo
Secretário da Assembléia
João Zillo
Mario Zillo
Antonio Zillo
p|Espóleo de Paulo Zillo — Izabel Zillo —
Nardy Zillo
Luiz Zillo
José Antonio Lorenzetti
Antonio Lorenzetti Filho
Juliano Lorenzetti
p|Espóleo de Pedro Natalo Lorenzetti — Alzira Pola Lorenzetti

p|AÇUCAREIRA ZILLO
LORENZETTI S/A

José Antonio Lorenzetti
p|CAPOANI — COMERCIO DE VEICULOS S/A
Duilio Capoani

p|COMERCIAL ZILLO
João Zillo

p| S/A. INDUSTRIAS
ZILLO

José Luiz Zillo

p| TEXTIL ZILLO LORENZETTI

Renato Ciccone

p|USINA BARRA GRANDE DE LENÇÓIS S/A

Nardy Zillo

CONSELHEIROS

FISCAIS:

Renato Ciccone

Archangelo Brega Filho

Antonio Carlos Biral

DECLARO QUE ESTA É
CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO.

Antonio Zillo

Presidente da Assembléia

1º Tabelionato — Lençóis Paulista

Reconheço a firma abaixo de Antonio Zillo
Lençóis Paulista, 15 de março de 1971.

Wilson Frezza

Oficial Maior

Cartório do 1º Ofício
Comarca de Lençóis Paulista
15 de março de 1971.

Ecy E. Coneglan — Serventuário
Wilson Frezza — Oficial Maior
Onilande S. Basso — Escriv. Aut.

Emolumentos Estaduais e contribuição à carteira de previdência.

Cartório Condurú
Reconheço a assinatura de Wilson Frezza

Belém, 05 de abril de 1971.
Em testemunho H. P. da verdade.

Hermano Pinheiro
Tabelião Vitalício

Cartório Condurú
Confere com o original.
Belém, 5 de abril de 1971.
Hermano Pinheiro
Tabelião

AGROPECUARIA VALE DO GUAPORÉ S/A
CÓPIA FIEL DA FOLHA DE REGISTRO DE PRESENÇA DE ACIONISTAS DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 1971

Nº de Ordem	Assinatura do Acionista e Residência	Nacionalidade	Ações		
			Preferenciais Nº de Ações	Ordinárias Nº de Ações	Nº de Votos
1	LUIZ ZILLO — Rua General Telles, 505 — Botucatu — SP	brasileira	7.992	62.484	62.484
2	JOAO ZILLO — Rua Geraldo P. Barros, 750 — Lençóis Paulista — SP	brasileira	14.384	112.470	112.470
3	ANTONIO ZILLO — Rua Mal. Deodoro, 180 — Lençóis Paulista — SP	brasileira	14.384	112.470	112.470
4	MARIO ZILLO — Rua Mal. Deodoro, 172 — Lençóis Paulista — SP	brasileira	14.383	112.470	112.470
5	ESPOLEO DE PAULO ZILLO — Rua Mal. Deodoro, 246 — Lençóis Paulista — SP	brasileira	14.384	112.469	112.469
6	NARDY ZILLO — Rua Santa Helena, 200 — Marília — SP	brasileira	14.383	112.469	112.469
7	JOSÉ LUIZ ZILLO — Rua Piauí, 1184 — 11º andar — São Paulo — SP	brasileira	6.395	49.989	49.989
8	JOSÉ ANTONIO LORENZETTI — R. Alvares Cabral, 416 — Marília — SP.	brasileira	13.319	104.139	104.139
9	ANTONIO LORENZETTI FILHO — Av. 9 de Julho, 428 — Lençóis Paulista — SP	brasileira	13.319	104.139	104.139
10	JULIANO LORENZETTI — Usina São José — Macatuba — SP	brasileira	13.319	104.139	104.139
11	ESPOLEO DE PEDRO NATALIO LORENZETTI — Rua Mal. Deodoro, 384 — Lençóis Paulista — SP	brasileira	6.926	54.152	54.152
12	AÇUCAREIRA ZILLO LORENZETTI S/A — Rua XV de Novembro, 865 — Lençóis Paulista — SP	brasileira	175.809	175.810	175.810
13	CAPOANI — COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A — Rua XV de Novembro, 782 — Lençóis Paulista — SP	brasileira	17.987	17.987	17.987
14	COMERCIAL ZILLO LTDA. — Rua XV de Novembro, 868 — Lençóis Paulista — SP	brasileira	1.290	1.290	1.290
15	S/A INDÚSTRIAS ZILLO — Rua XV de Novembro, 865 — Lençóis Paulista — SP	brasileira	345.567	345.568	345.568
16	TEXTIL ZILLO LORENZETTI S/A — Av. 9 de Julho, 207 — Lençóis Paulista — SP	brasileira	55.375	55.374	55.374
17	USINA BARRA GRANDE DE LENÇÓIS S/A — Rua XV de Novembro, 865 — Lençóis Paulista — SP	brasileira	105.976	105.974	105.974

Cartório do 1º Ofício — Comarca de Lençóis Paulista
Reconheço a firma ao lado de Antonio Zillo
Em, 15 de março de 1971.
Em testemunho W. F. da verdade.
Wilson Frezza — Oficial Maior

Declaramos estar conforme o original.
ANTONIO ZILLO — Presidente da Assembléia

Emolumentos Estaduais e contribuição à carteira de previdência recolhidos por verba.

Cartório Condurú
Reconheço a assinatura de Wilson Frezza.
Belém, 05 de abril de 1971.
Em testemunho H. P. da verdade.
Hermano Pinheiro — Tabelião Vitalício

Junta Comercial
Emolumentos: — Cr\$ 50,00
Belém, 5 de abril de 1971.
a) ILEGÍVEL — O funcionário

Cartório Condurú
Confere com o original
Belém, 05 de abril de 1971.
Hermano Pinheiro — Tabelião

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata e Boletim em 4 vias foram apresentados do to o n. 876/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro dia 05 de abril de 1971 e mandados arquivar por Despacho Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Diretor na mesma data, contendo 5 fôlhas de ns. 2301-2305, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro do Estado do Pará, em Belém, 05 de abril de 1971.

P/Diretor — Carmen Celeste Tenreiro Aranha.
(Ext. Reg. n. 1.183 — Dia 16.40.71).

COMPANHIA MELHORAMENTOS DE ITAIPAVAS

C.G.C. N. 05.426.887
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos estatutos sociais, vimos prestar contas de movimento do exercício de 1970, para o que apresentamos o Balanço em 31 de dezembro de 1970, e respectiva demonstração da conta de "Lucros e Perdas", bem como o parecer do Conselho Fiscal. Estamos prontos a dar quaisquer esclarecimentos que por ventura sejam necessários.

Conceição do Araguaia—Pa., 21 de janeiro de 1971.

A DIRETORIA

— ATIVO —		— PASSIVO —	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Imóveis		Capital Autorizado	1.500.000,00
Cercas e Porteiras	600,00	Capital Realizado R. Próprios	320.390,00
Estradas	10.955,86	Capital Realizado I. Fiscais	386.715,00
Formação de Pastos	103.400,00	Aumento de Capital	792.895,00
Terras	270.390,00		
Despesas c/Instalações	35.000,00	EXIGÍVEL	
Construções Diversas	4.000,00	Impostos a Recolher	4,52
	<u>424.345,66</u>	Contas Correntes	75.513,03
			<u>75.517,55</u>
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Acionistas c/ Capital a Realizar — I.F.	56.820,00	Caução da Diretoria	400,00
			<u>400,00</u>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Acionistas c/Capital a Subscriver	792.895,00		
DISPONÍVEL			
Caixa e Bancos	119.389,45		
CONTAS DE RESULTADOS PENDENTES			
Lucros e Perdas	182.067,44		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	400,00		
	<u>Cr\$ 1.575.917,55</u>		<u>Cr\$ 1.575.917,55</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
DESPESAS GERAIS — honorários da diretoria		Deficit Estrutural Verificado no Exercício	121.848,51
honorários a terceiros, mão de obras, despesas			
legais, despesas de viagens, impostos e taxas,			
anúncios e publicações e outras contas	121.848,51		
	<u>Cr\$ 121.848,51</u>		<u>Cr\$ 121.848,51</u>

Luiz Fernando Brant de Carvalho — Diretor Presidente
Alfredo Augusto Tobler — Diretor
José Antônio Brant de Carvalho — Diretor

Hélio Eloy
Tec. Cont. CRC—PA—IS—55

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Companhia Melhoramentos de Itaipavas, no exercício das atribuições estatutárias, examinaram o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício de 1970, bem como os livros e os documentos existentes no arquivo da sociedade, encontrando tudo em ordem. Em consequência este Conselho Fiscal é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Conceição do Araguaia—Pa., 21 de janeiro de 1971.

Antônio Carlos Vieira Geraldo Rocha Azevedo

Dário Novaes Leite de Barros

**FERREIRA D'OLIVEIRA COMÉRCIO
E NAVEGAÇÃO S/A**

C.G.C. (MF) 04.909.537/001
— RELATÓRIO DA DIRETORIA —

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, vimos submeter à apreciação de V. Sas. o Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970.

Na certeza de termos correspondido com o nosso trabalho, a confiança em nós depositada, permanecemos ao dispor dos nossos prezados Acionistas para quaisquer esclarecimentos que porventura ainda se tornem necessários.

Belém, 05 de março de 1971.

(a) Pedro Lobão de Oliva — Presidente
Paulo Lobão de Oliva — Vice-Presidente
José Lobão de Oliva — Dir. Comercial

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 1970**

— A T I V O —

IMOBILIZADO		
Imóveis	364.384,72	
Móveis e Utensílios, Máquinas e Motores, Instalações e Benfeitorias	64.497,32	
Imobilizações Financeiras	7.376,31	436.258,35
DISPONÍVEL		
Caixa	1.122,17	
Bancos	2.885,67	4.007,84
REALIZÁVEL		
Mercadorias	507.879,99	
Duplicatas a Receber	245.795,19	
Depósitos p/ Investimentos,, F.G.T.S., Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional e outras contas	52.391,47	806.066,65
COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas	150,00	
Contrato de Aquisição de Terrenos	162,60	
Contrato de Seguros	450.000,00	
Títulos Endossados	73.635,88	523.948,48
		Cr\$ 1.770.281,32

— P A S S I V O —

NAO EXIGÍVEL		
Capital	600.000,00	
Reservas	78.572,29	
Provisões	27.052,56	705.624,85
EXIGÍVEL		
Contas Correntes	43.609,62	
Efeitos a Pagar	338.467,13	
Títulos Descontados	73.635,88	455.712,63

PENDENTE

Lucros e Perdas

Saldo à disposição da Assembléia Geral	84.995,36
COMPENSAÇÃO	
Diversos	523.948,48
	Cr\$ 1.770.281,32

Belém, 31 de dezembro de 1970.

(a) Pedro Lobão de Oliva — Presidente
CPF — 001.222.622
Paulo Lobão de Oliva — Vice-Presidente
CPF — 001.326.912
José Lobão de Oliva — Dir. Comercial
CPF — 000.591.292
Eliseu Rong de Araújo — Tec. em Contabilidade
DEC — 106.543 CRC — Pa-0846
CPF — 007.724.612

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970**

— D É B I T O —

Despesas do Exercício	323.750,21
Reservas	23.141,87
Provisões	13.644,60
Dividendos aprovados em Assembléia Geral de 23.10.70 ..	50.400,00
Saldo à disposição da Assembléia Geral	84.995,36
	Cr\$ 495.932,04

— C R É D I T O —

Saldo do exercício anterior ...	52.293,03
Mercadorias	407.416,69
Rendas Diversas	28.757,00
Reversão de Provisões	7.465,32
	Cr\$ 495.932,04

Belém, 31 de dezembro de 1970.

(a) Pedro Lobão de Oliva — Presidente
CPF — 001.222.622
Paulo Lobão de Oliva — Vice-Presidente
CPF — 001.326.912
José Lobão de Oliva — Dir. Comercial
CPF — 000.591.292
Eliseu Rong de Araújo — Tec. em Contabilidade
DEC — 106.543 CRC — PA-0846
CPF — 007.724.612

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

O Conselho Fiscal de Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S/A, examinando o Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1970, encontrou tudo em perfeita ordem, sendo assim de parecer favorável à sua aprovação pela Assembléia Geral.

Belém, 06 de março de 1971.

(aa) Octávio Augusto de Bastos Meira
Nélio Dacler Lobato
João Carvalho

(Ext Reg n. 1.187 — Dia 16.04.71)

**J A Ú — I N D Ú S T R I A
E C O M É R C I O S. A.
C.G.C. 04.909.180/001
Assembléa Geral Ordinária
C O N V O C A Ç Ã O**

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa a comparecerem à Assembléa Geral Ordinária, que terá lugar em nossa sede social à Praça J. Dias Paes, n. 6 — Bairro da Sacramento, nesta cidade, no dia 28 (vinte e oito) de abril corrente, às 8 (oito) horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referente ao exercício de 1970;
- Eleição dos Membros da Diretoria para o biênio de 1971/1972 e dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1971 e
- Fixar os honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1971.

Belém Pará, 7 de abril de 1971
Claudomiro Pereira da Silva
Presidente
(Ext. Reg. n. 1197 — Dias — 16, 17 e 20.4.71)

**H O T É I S D O P A R Á S. A.
C.G.C.M.F. 04.916.482
Assembléa Geral Ordinária
A D I A M E N T O**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que fica adiada, para realizar-se no dia 26 (vinte e seis) do mês de abril de 1971 (mil novecentos e setenta e um), às 10,00 horas, na sede desta Sociedade, na Praça da República, 718, nesta cidade, a Assembléa Geral Ordinária que havia sido convocada para o dia 19 (dezenove) do mesmo mês, mantida a ordem do dia constante do edital.

Belém, 31 de março de 1971
a) J o s é T J u r s
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 1224 — Dias — 16, 17 e 20.4.71)

**F E R R E I R A D ' O L I V E I R A
C O M É R C I O E N A V E G A Ç Ã O S. A.
Ata da Assembléa Geral Ordinária dos Acionistas de Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S. A., realizada em 7 de abril de 1971.**

As dezessete horas, do dia sete de abril de mil novecentos e setenta e um, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária os Acionistas de Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S. A.,

em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 47/57, nesta cidade. Após ter sido verificado que o número de Acionistas presentes satisfazia às exigências regulamentares, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Pedro Lobão de Oliveira o qual convidou o Acionista José Lobão de Oliveira, para secretariá-lo. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente mandou fazer a leitura do edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado dos dias 30 de março e 2 e 3 de abril de 1971, assim redigido: "Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S. A. — Assembléa Geral Ordinária — 1a. Convocação — Ficam convidados os Srs. Acionistas de Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S. A., a reunirem-se em Assembléa Geral Ordinária, em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo 47/57, no dia 7 de abril de 1971, às 17 horas, para os seguintes fins: — a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1970; b) Eleição do Conselho Fiscal; c) O que ocorrer. Belém, 27 de março de 1971. (a) Pedro Lobão de Oliveira — Presidente". A seguir foi procedida a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, que postos a apreciação dos Acionistas presentes, foram os mesmos aprovados por unanimidade. A seguir o Sr. Presidente disse que conforme era do conhecimento dos Acionistas, figurava no Balanço de 1970, a importância de Cr\$ 84.995,36 a qual estava a disposição da Assembléa Geral. Assim sendo, propunha que dessa quantia fossem deduzidas as importâncias de Cr\$ 60.000,00 para distribuição pelos Acionistas como dividendos de suas ações na razão de 10% e Cr\$ 24.000,00 como gratificação aos diretores, o restante, isto é, Cr\$ 995,36 fosse levado para Lucros Suspensos. Posta em discussão a presente proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade. Passando a segunda parte da ordem do dia, o Sr. Presidente anunciou que seria procedida a eleição do Conselho Fiscal. Para a feitura das cédulas, foram suspensos os trabalhos por alguns minutos retornando logo após quando se procedeu a eleição que depois

de apurada foi constatado o seguinte resultado: — Efetivos: Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, Cel. Nélio Lobato e Dr. João Carvalho; Suplentes: Dr. Cecil Augusto de Bastos Meira, Sr. Carlos Xavier Teixeira e Sr. Oziel Carneiro, todos brasileiros e domiciliados nesta cidade, os quais pelo Presidente da mesa, foram empossados. A seguir o Sr. Presidente pôs em discussão a remuneração do Conselho Fiscal. Após os debates, ficou aprovado que será a mesma do exercício anterior. Prosseguindo os trabalhos, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quizesse fazer uso, como ninguém se manifestasse, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Belém, 7 de abril de 1971
(aa) Pedro Lobão de Oliveira
José Lobão de Oliveira
Paulo Lobão de Oliveira
Maria Guilhermina Lobão de Oliveira
Maria Augusta Dias de Oliveira
Argentina Maria Pinheiro de Oliveira
Máxima Acaianassu de Oliveira
(Ext. Reg. n. 1248—Dia—16.4.71)

**Resumo dos Estatutos do
CLUBE DE MÃES LEONARDA
SOLHEIRO, aprovados
em sessão de Assembléa Geral realizada no dia 20 de novembro de 1970**

Denominação: — Clube das Mães Leonarda Solheiro.
Fundo Social: — É constituído de: mensalidades, contribuições, etc.

Fins: — Tem por fins promover reuniões de caráter esportivo, social, recreativo cultural e cívico.

b) promove pelos meios aos seus alcances a elevação moral das classes, pelo bem de cada um de seus sócios, pela estimulação de seus sentimentos e atos mantendo também uma biblioteca para recreio e instrução aos seus associados e o mais que com o mesmo objetivo contribua para o fim em vista.

Sede: — Vila de Icoaraci.
Fundação: — 14 de junho de 1970.

Duração: — Tempo indeterminado.

Administração e Representação: — A Diretoria.

Prazo do Mandato da Diretoria: — Bienal.

Dissolução: — No caso de dissolução do clube os seus bens depois de pagar todas as dívidas existentes, serão rateados entre os sócios.

Responsabilidade: — A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas.

DIRETORIA: — Presidente — Noemia de Miranda Bahia, brasileira, casada, socorrista, residente à Avenida Monte Negro, 441.

Secretária: — Cristina Passos Oliveira, brasileira, casada, professora de trabalhos manuais.

Tesoureira: — Ana Maria Mastop de Andrade, brasileira, solteira, doméstica.

Belém, 30 de março de 1971.

Noemia de Miranda Bahia
Presidente
(G. Reg. n. 7.902 — Dia 16.04.71).

PINA INTERCAMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A.

Assembléa Geral Ordinária
C.G.C. 04.957.700/001

Ficam os Senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no dia 28 de abril de 1971 às 10 horas na Av. Serzedelo Corrêa n. 15 Grp. 301, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre: Relatório da Diretoria, Balanço e Contas de Lucros e Perdas do exercício de 1970, eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. Acham-se à disposição dos Senhores acionistas os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940. Belém, 05 de março de 1971. Ass.) Luiz Simões Lopes — Diretor-Presidente. Ass.) Solomon Cohn — Diretor Vice-Presidente. Ass.) — Mério Henrique Simonsen — Diretor Secretário. Ass.) Sabatino Avigdor — Diretor Financeiro e Comercial.

Sabatino Avigdor
Diretor Financeiro e Comercial
(Ext. Reg. n. 1.254 — Dias 15 16 e 20.04.71).

República Federativa do
Brasil

COMARCA DE BIRIGUI
ESTADO DE SÃO PAULO

Edifício do Fórum — Caixa
Postal 86 — Telefone 182
Estado de São Paulo

2º CARTÓRIO DE NOTAS E
OFÍCIO DE JUSTIÇA

WAMIR CATARIN
Escrivão Interino

MEIRENICE SCHIAVINATO
Escrivente

ESCRITURA

— DE —

Constituição de Sociedade
Por Ações

S A I B A M quantos esta
pública Escritura de Constitui-
ção de Sociedade por ações
virem, que aos vinte e dois
dias do mês de março do ano
de mil novecentos e setenta e
um (1971), nesta cidade e Co-
marca de Birigui, Estado de
São Paulo, em cartório peran-
te mim Escrevente Habilitada
e o Escrivão Interino que esta
subscreve, compareceram par-
tes entre si justas e contrata-
das, a saber: como outorgan-
tes e reciprocamente outorga-
dos: 1 — Milton Coradazzi,
brasileiro, casado, comercian-
te, residente a rua Bento da
Cruz, 178, na cidade de Biri-
gui, Estado de São Paulo, R.
G. 1.265.721, Cic 034057538;
2 — Inez Pizzo Coradazzi, bra-
sileira, casada, de prendas do-
mésticas, residente a rua Ben-
to da Cruz, 178 na cidade de
Birigui, Estado de São Paulo,
Título de Eleitor número ..
6.404, 25ª, Zona, Cic
034057538; 3 — Edison Molli-
na, brasileiro, casado, comer-
ciante, residente na rua Con-
selheiro Antonio Prado, 56,
na cidade de Birigui, Estado
de São Paulo R. G. 2.992.481,
Cic 171874278; 4 — Maria
Thereza Astolphí Gracia, bra-
sileira, casada, professora se-
cundária, residente a rua Con-
selheiro Antonio Prado, núme-
ro 56, na cidade de Birigui,
Estado de São Paulo, R. G.
3.154.402, Cic 171874278; 5 —

Jesuino Ramos Gonsales, bra-
sileiro, casado, comerciante,
residente a rua Cristiano Ol-
sen, 316, na cidade de Pená-
polis, Estado de São Paulo,
R. G. 3.016.442, Cic
013004318; 6 — Aguiamar Ama-
dor Ramos, brasileira, casada,
professora primária residente
a rua Cristiano Olsen, 316, na
cidade de Penápolis, Estado
de São Paulo, R. G. 1.711.715
Cic 013004318; 7 — Waldyr
Ruffato Pereira, brasileiro,
casado, comerciante, residen-
te na Praça Nove de Julho, 80
na cidade de Penápolis, Esta-
do de S. Paulo, Título de Elei-
tor 4.031 — 87ª, Zona, Cic
013004238; 8 — Yone Lacava,
brasileira, casada, professora
primária, residente na Praça
9 de julho, 80, na cidade de
Penápolis, Estado de São Pau-
lo R. G. 2.176.274, Cic
013004238; 9 — Milton Ramos
Gonçalves, brasileiro, solteiro,
maior, contador, residente
a Rua Cristiano Olsen, 316,
na cidade de Penápolis, Esta-
do de São Paulo, R. G.
4.661.672, Cic 228683488 os
presentes meus conhecidos, e
reconhecidos por mim Escri-
vão Interino, e pelas duas
testemunhas nomeadas, como
os próprios e a seguir assina-
dos, do que dou fé. E, a se-
guir pelos outorgantes e reci-
procamente outorgados, fela-
ndo cada um por sua vez, sem-
pre em presença das mesmas
testemunhas adiante nomea-
das e a seguir assinadas, me
foi dito: 1º) Que, entre si os
outorgantes e reciprocamente
outorgados, têm justo e con-
tratado, constituir, como de
fato constituído tem, uma So-
ciedade Anônima sob a deno-
minação de BIRIPENA AGRO-
PECUÁRIA S.A., com sede e
fôro na cidade de Belém, Es-
tado do Pará, Avenida Serze-
dêlo Correia, Apto. 1009 —
Edifício Manuel Pinto da Sil-
va; 2º) Que o capital é de ..
Cr\$ 10.000,00 (dez mil cru-
zeiros), dividido em 10.000
(dez mil) ações ordinárias ou
preferenciais no valor de
Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada
uma; 3º) Que o capital retro
referido, representa o capital
autorizado da empresa consti-
tuenda, sendo 1.500,00 (hum
mil e quinhentas) ações ordi-
nárias subscritas e integrati-

zadas neste ato da seguinte
maneira: — 1 — Milton Cora-
dazzi acima qualificado, subs-
creve 600 ações ordinárias no-
minativas ou ao Portador, no
total de Cr\$ 600,00 realizando
neste ato 100% do capital
subscrito no valor de Cr\$..
600,00; 2 — Inez Pizzo Cora-
dazzi, acima qualificada, subs-
creve 150 ações Ordinárias No-
minativas ou ao Portador, no
total de Cr\$ 150,00, realizando
neste ato 100% do capital
subscrito no valor de Cr\$..
150,00; 3 — Edison Molina,
acima qualificado, subscreve
235 Ações Ordinárias Nomina-
tivas ou ao Portador, no total
de Cr\$ 235,00 realizando nes-
te ato 100% do capital subs-
crito no valor de Cr\$ 235,00;
4 — Maria Thereza Astolphí
Gracia, acima qualificada
subscreve 15 ações Ordinárias
Nominativas ou ao Portador,
no total de Cr\$ 15,00 realizan-
do neste ato 100% do capital
subscrito no valor de Cr\$..
15,00; 5 — Jesuino Ramos
Gonsales, acima qualificado
subscreve 235 ações Ordiná-
rias Nominativas ou ao Porta-
dor no total de Cr\$ 235,00,
realizando neste ato 100% do
capital subscrito no valor de
Cr\$ 235,00; 6 — Aguiamar
Amador Ramos, acima quali-
ficada, subscreve 8 ações Or-
dinárias Nominativas ou ao
Portador, no total de Cr\$ 8,00,
realizando neste ato 100% do
capital subscrito no valor de
Cr\$ 8,00; 7 — Waldyr Ruffato
Pereira, acima qualificado,
subscreve 235 Ações Ordiná-
rias Nominativas ou ao Porta-
dor, no total de Cr\$ 235,00,
realizando neste ato 100% do
capital subscrito no valor de
Cr\$ 235,00; 8 — Yone Lacava,
acima qualificada subscreve 15
ações Ordinárias Nominativas
ou ao Portador, no total de ..
Cr\$ 15,00, realizando neste ato
100% do capital subscrito no
valor de Cr\$ 15,00; 9 — Milton
Ramos Gonçalves, acima qua-
lificado subscreve 7 ações Or-
dinárias Nominativas ou ao
Portador, no total de Cr\$ 7,00
realizando neste ato 100% do
capital subscrito no valor de
Cr\$ 7,00; Total 1.500 Ações
Ordinárias Nominativas ou ao
Portador, no valor total de ..
Cr\$ 1.500,00, realizando neste
ato 100% do capital subscrito

no valor total de Cr\$ 1.500,00.
4º) Estatutos Sociais da BI-
RIPENA AGROPECUÁRIA
S.A. — Capítulo I — Da De-
nominação, Foro e Duração —
Artigo 1º: — Sob a denomina-
ção de BIRIPENA AGRO-
PECUÁRIA S.A., fica consti-
tuída uma Sociedade anônima
com sede e fóro em Belém,
Estado do Pará, que se regerá
por estes estatutos e pelas leis
em vigor. Parágrafo único: —
Observadas as regulamentações
legais e regulamentares,
aplicáveis à critério e por de-
liberação da diretoria, e, me-
diante as autorizações que
préviamente se fizerem neces-
sárias, poderão ser instaladas,
seus escritórios, agências, fi-
liais, sucursais. Artigo 2º: —
O prazo de duração da So-
ciedade é por tempo indeter-
minado. Capítulo II — Objeto
e finalidade — Artigo 3º: —
Tem a Sociedade por objeti-
vos: — 1º — A atividade ex-
trativa agrícola e pecuária e a
industrialização e comércio
de tais produtos e sub-prod-
tos; 2º: — A pesquisa e a ex-
perimentação no setor agro-
pecuário sob a orientação de
profissionais especializados vi-
sando a adoção de procedi-
mentos tecnicamente reco-
mendáveis; 3º — Outras ati-
vidades de qualquer natureza,
consideradas pela Diretoria
necessárias a obtenção dos ob-
jetivos sociais acima apresen-
tados, inclusive exportação e
importação e participação em
capital de outras sociedades
Parágrafo único: — As ativi-
dades da empresa se restringi-
rão aquelas consideradas de
interesse para o Desenvolvi-
mento Econômico da Amazô-
nia nos termos das Leis ns.
3.995, de 14.12.61, 4.216 de
6.5.1963, 4.239 de 27.6.1.965,
Lei número 4.357, artigo 14.
Capítulo III — Capital e Ações
— Artigo 4º: — O capital Soci-
al autorizado, nos moldes do
artigo 45 da Lei número
4.728 de 14 de julho de
1965, é de Cr\$ 10.000,00 (dez
mil cruzeiros) dividido em ..
10.000 (dez mil) ações de ..
Cr\$ 1,00 cada uma. Parágrafo
1º: — O capital subscrito é de
Cr\$ 1.500,00 (hum mil e qui-
nhentos cruzeiros) já tendo si-
do totalmente integralizado.
— Artigo 5º: — A Sociedade

poderá emitir ações Ordinárias ou preferências. **Parágrafo 1º:** — As ações que forem subscritas com o capital de corrente de estímulos fiscais serão obrigatoriamente nominativas, intransferíveis e não resgatáveis por 5 (cinco) anos, contados da data de sua subscrição. Destas ações 50% pelo menos deverão ser preferenciais e sem direito a voto. **Parágrafo 2º** — A emissão e integralização das ações que completem o capital autorizado será feita em até 2 (dois) anos contados de 15 de março de 1971, fixando a Diretoria a ocasião de cada emissão de ações, e devendo a sua integralização corresponder ao valor total de cada ação emitida. **Parágrafo 3º:** — A emissão e colocação de ações correspondente ao remanescente do capital autorizado será feita por deliberação da Diretoria, após prévia audiência do Conselho Fiscal. **Parágrafo 4º:** — Na emissão e colocação das novas ações não haverá preferência para os acionistas da Sociedade ressalvada entretanto, a hipótese do parágrafo 3º do artigo 46 da lei número 4.728 de julho de 1965. **Parágrafo 5º:** — A emissão das ações será sempre feita para integralização total, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional. **Parágrafo 6º:** — As ações serão indivisíveis em relação a Sociedade. **Inciso I:** — A cada uma das ações ordinárias é atribuído um voto nas deliberações da Assembléia. **Inciso II:** — As ações preferenciais gozarão a partir do momento previsto em projeto aprovado pelas órgãos governamentais competentes como aquele onde se verificará ponto de equilíbrio das atividades da empresa, de um dividendo prioritário mínimo de 6% ao ano e não terão direito a voto. **Artigo 6º:** — Fica facultado à Sociedade a expedição de cautelas as quais, satisfeitos os requisitos legais, representarão as ações. **Parágrafo 1º:** — As ações mediante solicitação dos acionistas interessados poderão ser substituídas, por títulos, múltiplos, e estes por sua vez, desdobrados novamente **Parágrafo 2º:** — Tanto as cautelas representativas das ações como os títulos definitivos, conterão, além das declarações exigidas em Lei, as assinaturas do Diretor Presidente e de outro Diretor. **Parágrafo 3º:** — A emissão das cautelas representativas das ações ou desta próprias, obedecerá, ao prescrito no Decreto Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1.940, inclusive no tocante ao disposto no artigo 23. **Capítulo IV — Da Diretoria. Artigo 7º:** — A Sociedade será representada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) Diretores, e no máximo 9 (nove) escolhidos dentre os acionistas ou não residentes no país, que exercerão as funções prescritas nestes estatutos, eleitos pela Assembléia Geral e na qual serão também empossados nos respectivos cargos. **Artigo 8º:** — O mandato da Diretoria é de 2 (dois) anos podendo serem reeleitos todos os seus membros. **Parágrafo 1º:** — No primeiro período de direção das atividades Sociais, o mandato da Diretoria se extinguirá ao ser realizada a Assembléia Geral Ordinária, correspondente ao exercício financeiro do ano de 1973, quando então serão eleitos e empossados os membros da nova Diretoria. **Artigo 9º:** — Os Diretores conservar-se-ão em exercício observadas as limitações legais até a posse dos sucessores. **Parágrafo 1º:** — Cada membro da Diretoria no prazo de 10 (dez) dias contados da data em que forem empossados, caucionará sua gestão com 10 (dez) ações da Sociedade, caução esta que poderá ser prestada por qualquer acionista na hipótese de não o ser Diretor eleito. **Artigo 10º:** — Os membros da Diretoria exceto o Diretor Presidente serão designados simplesmente como Diretores, distribuindo entre si as funções de acordo com o que deliberarem em Reunião de Diretoria. **Artigo 11º:** — A Diretoria tem os mais amplos e gerais poderes para prática de todos e quaisquer atos de gestão e administração, tendentes a alcançar os fins sociais, previstos nestes estatutos, competindo-lhe: — a) De- terminar na primeira reunião conjunta, realizada após a sua posse, as funções que especificamente caberão à cada um de seus membros. b) Deliberar sobre a origem administrativa dos negócios organizando os planos gerais de desenvolvimento da Sociedade. c) Instalar em qualquer ponto do território nacional, sucursais, filiais, agências ou escritórios, bem como nomear representantes ou correspondentes no estrangeiro. d) Escolher os Diretores Substitutos ou interinos nas hipóteses do artigo 14. e) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária, o balanço geral, a conta de lucros e perdas, e o relatório de cada exercício, acompanhados do respectivo parecer do Conselho Fiscal. f) Observar e fazer cumprir estes estatutos e as suas deliberações, bem como das Assembléias Gerais. g) Representar a Sociedade perante as repartições, públicas, federais, estaduais, Municipais, autárquicas, empresas dos serviços públicos e quaisquer outros órgãos do poder público. **Artigo 12º:** — No tocante à representação da sociedade observar-se-ão as seguintes normas: — a) A representação ativa e passiva da Sociedade em Juízo e fora dele, perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais e entidades autárquicas, Conselho monetário Nacional, Banco do Brasil S.A. Banco da Amazônia, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, compete indistintamente a qualquer dos Diretores ou a procurador com poderes especiais, nomeado na forma destes estatutos; b) Junto a Sociedade, empresas ou firmas das quais a Sociedade venha a ser acionista, sócio ou quotista será representada a Sociedade por dois Diretores em conjunto por Procurador nomeado na forma destes estatutos; c) Em todos os atos os documentos que impliquem em assunção de responsabilidade, ou exonerem terceiros de obrigações será a Sociedade por dois Diretores em conjunto ou por Procurador nomeado na forma destes estatutos; "digo" Sociedade representada por dois Diretores ou por um Diretor e um Procurador com poderes especiais; d) Nos documentos públicos ou particulares pelos quais prometer ou Sacramentar a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis que constituírem o patrimônio Social, a Sociedade será representada pelo Diretor Presidente e um Diretor, ou por dois Diretores em conjunto, ou um Diretor e um Procurador com poderes especiais nomeado na forma destes estatutos e) Perante os estabelecimentos bancários dos quais a Sociedade seja correntista, inclusive o Banco do Brasil S.A, Banco da Amazônia, Banco Central do Brasil, a movimentação das respectivas contas correntes com a correspondente emissão de cheques e ordem de pagamento a Sociedade será representada pelo Diretor Presidente, ou um Diretor e um Procurador nomeado na forma destes estatutos; f) A Sociedade será representada pelo Diretor Presidente, ou por um Diretor e um Procurador nomeado na forma destes Estatutos em todos os atos que impliquem em obrigá-la cambiariamente, sacando, emitindo, aceitando títulos de crédito **Artigo 13º:** O Diretor Presidente poderá constituir em nome da sociedade procuradores investidos de poderes especiais, e dos constantes nas cláusulas adjudicia e ad-negotia especificando no instrumento de nomeação os atos e operações que poderão praticar **Artigo 14º:** — em suas ausências ou impedimentos temporários os Diretores se substituirão reciprocamente de conformidade com o que for decidido em Reunião da Diretoria. **Parágrafo 1º** — Vagando-se o cargo de Diretor Presidente, os demais Diretores, nomearão entre si um dos Diretores para exercer o mandato em caráter interino, e convocando-se nos 30 dias subsequentes a Assembléia Geral para decidir a respeito. **Parágrafo 2º** — Os Diretores substituir-se-ão reciprocamente em suas ausências ou impedimentos temporários, escolhendo os restantes em caso de vaga, um novo Diretor, que desempenhará as funções de Di-

retor substituído até a primeira Assembléia Geral que proverá definitivamente a vaga pelo tempo que faltar para completar o mandato. **Artigo 15** — A Diretoria reunir-se-á ordinariamente na sede Social, por convocação e sob direção do Diretor Presidente, a qual dessas reuniões mandará lavrar, por secretário de sua indicação ata circunstanciada em livro especial. **Artigo 16** — A Diretoria receberá remuneração "pro-labore" a ser fixada pela Assembléia Geral; distribuindo-se entre membros na proporção que estes decidirem em reunião conjunta. **Capítulo V Das Assembléias Gerais** — **Artigo 17** — A Assembléia Geral dos acionistas, é o órgão soberano da Sociedade e tem poderes e atribuições que lhe são conferidos por lei a qual regerá, também a sua forma de instalação. **Artigo 18** — As Assembléias Gerais Ordinárias realizar-se-ão, dentro dos quatro primeiros meses do ano e a elas competirá examinar, discutir e deliberar sobre o relatório e contas da Diretoria, balanços, parecer do Conselho Fiscal e lhes fixar remuneração. **Parágrafo único** — As Assembléias Gerais Extraordinárias, realizar-se-ão quando regularmente convocadas para os fins previstos em lei. **Artigo 19** As Assembléias Gerais serão instaladas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência por qualquer um dos Diretores, o qual depois de aberta a sessão passará a direção dos trabalhos ao acionista que for eleito para presidência, constituindo-se a mesa dirigente com mais um secretário por este convidado. **Capítulo VI — Do Conselho Fiscal** **Artigo 20** — A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos, e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Extraordinária que lhes fixará igualmente a remuneração. **Artigo 21** — O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes estabelecidos em leis. **Artigo 22** — Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos pelos suplentes mais votados ou em igualdade de condições pelos mais idosos. **Capítulo VII** —

Do Exercício Social, Balanços e lucros — **Artigo 23** — O exercício financeiro da Sociedade coincidirá com o ano civil, exceto na hipótese a seguir estipulada: **Parágrafo único**: O período de tempo compreendido entre a constituição da Sociedade e 31 de dezembro de 1971; não será objeto de balanço devendo o primeiro balanço englobar o ano de 1972, e aquele interstício de tempo considerando-se como primeiro exercício Social e financeiro da Sociedade, o conjunto de suas atividades até aquela data. **Artigo 24** — No fim de cada exercício social será procedido o balanço geral com observância das prescrições legais, e o lucro apurado após as amortizações e deduções permitidas terá a seguinte destinação: — a) 5% (cinco por cento) para constituição de um fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do capital social. b) 10% (dez por cento) do lucro líquido para ser distribuído como participação aos seus empregados sendo 30% sob a forma de gratificação e 70% destinados a assistência social na distribuição dos 30% de gratificação deverá ser observado o salário percebido pelo empregado e o tempo de serviço deste na empresa. **Artigo 25** — Não é permitido o uso de denominação social, ou de favor, tais como fianças endossos, abonos, avais, e quaisquer outras finalidades não previstas no objeto social. **Artigo 26** — A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembléia Geral determinar o modo como se procede a liquidação e eleger a liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período da liquidação e fixar a remuneração de ambos. **Artigo 27** — A sociedade emitirá ações de conformidade com as prescrições legais e regulamentares, adaptando os presentes estatutos a medida que isto se fizer necessário para execução de projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e quaisquer outras exigências das autoridades competentes. **Artigo 28** — Os

casos omissos sendo resolvidos de conformidade com a legislação vigente. **Artigo 29**: — A empresa manterá placa no local do empreendimento e à vista do público mencionando a colaboração recebida de acordo com o modelo e especificações estabelecidas pela Sudam, bem como toda publicidade que fizer de seu empreendimento mencionará a colaboração recebida deste órgão. **5º** — Ficam nomeados para constituírem a primeira Diretoria apenas o Diretor Presidente e 2 (dois) Diretores, deixando o preenchimento dos cargos remanescentes, na forma dos Estatutos Sociais para oportunidade em que as atividades sociais estejam em franco desenvolvimento. **6º** — Assim sendo, ficam eleitos para Diretor Presidente o senhor Milton Coradazzi, já qualificado; e para Diretores o senhor Edson Molina e o senhor Váldyr Ruffato Pereira e para membros do Conselho Fiscal Efetivos: — Frederico Almeida Prado, brasileiro, casado, residente a rua Ministro Gabriel de Resende Passos, 177, São Paulo R. G. 3319302, Cic número 063322188; Rone Roberto Eliezer, brasileiro, casado, residente a Alameda Franca, 1433, apartamento 91 — São Paulo — R. G. 1.133.546, Cic 008043398; José Hamilton Villaça, brasileiro, casado, engenheiro civil residente a Rua Conselheiro Antonio Prado, 56 — Birigui — Estado de São Paulo, R. G. 2.571.052, Cic 012626458; e para membros suplentes: — Salvio Mateus Albanese, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente a rua João Galo, 1391, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, R. G. 212181 Cic 107666938; José Carlos Marques, brasileiro, casado, professor secundário, residente a Praça Parque Infantil, 300, Estado de São Paulo, R. G. 3.798.525, Cic 054468998; João Sanches Ortega, brasileiro, casado, comerciante, residente a Travessa João Pessoa, 52 Birigui Estado de São Paulo, R. G. 757 — MT — Cic 012626878; **7º** — Consideram-se empossados no ato os membros

eleitos para os cargos retro fixados e dar-se como constituída a referida Sociedade Anônima para todos os fins de direito. **8º** — Fica estipulado como honorários da Diretoria o máximo permitido pela legislação do imposto de renda, como despesa dedutível e uma remuneração anual variável correspondente a 5% (cinco por cento) dos lucros constantes em balanço, distribuído entre si, aos Diretores aquelas verbas de conformidade com o que for decidido em reunião da Diretoria e, para o Conselho Fiscal a verba de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) para cada membro efetivo de suas funções. **9º** — Os outorgantes e reciprocamente outorgados efetuaram, nesta data um depósito no Banco do Brasil S.A. Agência de Birigui, no valor de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) de março de 1971. Ao Banco do Brasil S.A. — Avenida Gov. Pedro de Toledo, 114 — nesta. Prezados senhores: Milton Coradazzi, na qualidade de fundador da BIRIPENA AGROPECUÁRIA S.A., em cumprimento ao disposto no artigo 1º do Decreto Lei, de número 5.956, de 1.11.43, e artigo 19, item V, da lei número 4.595 de 31.12.46, deposita no Banco do Brasil S.A., a importância de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), provenientes de ações que recebeu de subscritores de capital, e, para os fins previstos no parágrafo 2º do referido artigo 1º menciona a seguir nomes dos subscritores, domiciliados a ações respectivas: — Subscritores — Ações Subscritas — Ordem nome e endereço — Quantidade — Valor Cr\$ Valor Realizado — Valor Cr\$ — 01 — Milton Coradazzi, res. R. Bento Cruz, 178 — Birigui — S.P. — 600 — 600,00 — 100% — 600,00; 02 — Inéz Pizzo Coradazzi, res. Bento da Cruz, 178, Birigui — S.P. — 150 — 150,00 — 100% — 150,00; 03 — Edson Monida, res. R. Cons. Ant. Prado, 56 — Birigui — S.P. — 235 — 235,00 — 100% — 235,00; 04 — Maria Thereza Astolpho Gracia, res. Cons. Ant. 56 — Birigui — 15 — 15,00 — 100%

— 15,00;— 05— Jesuino Ramos Gonsales, res. R. Olsen, 316 — Penápolis — S.P. — 235 — 235,00 — 100% — 235,00; 06— Aguiamar Amador Ramos, res. R. Olsen, 316, Penápolis — S.P. — 8 — 8,00 — 100% — 8,00 — 07— Waldyr Ruffato Pereira, res. 9 de julho, 80 Penápolis — 235 — 235,00 — 100% — 235,00; 08— Yone Lacava, res. Praça 9 de julho, 80 — Penápolis — S.P. — 15 — 15,00 — 100% — 15,00. — 09— Milton Ramos Gonçalves, res. R. Olsen, 316 — Penápolis — S.P. 7 — 7,00 — 100% — 7,00. — Somas:— 1.500 — 1.500,00 — 100% — 1.500,00 — (a) Milton Coradazzi — Milton Coradazzi — b) Banco do Brasil S.A. — Recibo p/ crédito da Conta 31029 — Depósitos Obrigatórios, à Vista 56 — Constituição e aumento de Capital de Sociedades anônimas (decreto lei 5956 43) Titular Biripena Agropecuária S.A. n. da conta (em branco) — Endereço (em branco) Depositado por a mesma. Em dinheiro (em branco). Em cheques Cr\$ 1.500,00. — Total Cr\$ 1.500,00. 15.03.1971. Data — n. 891912 — Cheques entregues para depósito — numero importância (em branco) — Total Cr\$ (em branco) Recebemos a importância abaixo autenticada mecânicamente: Brasil ... 220—71—mar—15— ... 1.500,00 — R.313 (a.) Milton Coradazzi (assinatura ilegível) — Atenção as importâncias depositadas em cheques somente serão liberadas após sua cobrança. Fica reservado ao Banco o direito de externar o valor de cheque não cobrado. O Banco Central do Brasil determina seja registrado como cheque e sem fundos aquele sacado sobre depósito em cheques não liberados. E finalmente, por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, ante as testemunhas, me foi dito que aceitavam a presente em seus expressos termos. De como assim o disseram e me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual depois de feita e lida, ante as testemunhas, Carlos Carmona, casado e Walter

Alves de Carvalho, solteiro, maior, ambos brasileiros, Oficiais de Justiça meus conhecidos, nesta residentes e domiciliados do que dou fé. Eu, (a.) Meirenice Schiavinato, Escrevente Habilitada a escreveri ressaltando as entrelinhas que dizem: — digo, professora primária, "dito professora primária" digo. — Eu (a.) Wamir Catarin. Escrevivo Interino a subscrevi. Birigui, 22 de março de ... 1.971. — (a.a.) Milton Coradazzi — Inês Pizzo Coradazzi — Edilson Molina — Maria Thereza Gracia Molina — Jesuino Ramos Gonsales — Aguiamar Amador Ramos — Waldyr Ruffato Pereira — Yone Lacava Milton Ramos Gonçalves — Carlos Carmona Walter Alves de Carvalho (devidamente selado) — NADA MAIS (trasladada em seguida) — Eu, Escrevivo Interino, a fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Em test. W.C. da verdade.
Wamir Catarin

2º CARTÓRIO DE NOTAS

A presente, Xerocópia conferida com o sinal, vai por mim autenticada. —

São Paulo, 25 de março de 1971

WAMIR CATARIN
Esc. Interino

CARTÓRIO CONDURU

Reconheço a assinatura supra de Wamir Catarin

Belém, 30 de março de ... 1971

Em test. H.P. da verdade.

HERMANO PINHEIRO
Tab Vitalício

SELO ESTADUAL E DA T.A. SERV. JUSTIÇA — PAGO POR VERBA

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos Cr\$ 20,00 — vinte cruzeiros

Belém, 30 de março de 1971.

a) ILEGÍVEL
O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata de Constituição Social em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 30 de março de 1971 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 31 do mesmo contendo 7 (sete) folhas de números 2154—60 que

vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 822—70. E para constar eu, Carmen Celestete Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 31 de março de ... 1971

OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial
(Ext. Reg. n. 1.184 — Dia 16—4—1971)

A NACIONAL S/A. — COMERCIO E REPRESENTAÇÕES Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 30 de abril de 1971 às 10 horas na sede social, sito à Rua Gaspar Viana, 187, para os seguintes fins:

a) — Tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral da Sociedade, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1971.

b) — Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação dos seus honorários, no biênio 1971/1973.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o Art. 99, parágrafo único do Decreto Lei 2627.

Moacyr de Castro Moura
Diretor Presidente

(Ext. Dias 13, 15 e 16.4.71 — Reg. n. 1212)

S/A BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO C.G.C. 04.922.357

Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e em obediência aos estatutos, convocamos os Acionistas desta Sociedade, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29 de abril de 1971, às quinze (15) horas, em sua sede social sito à Trav. Dom Rumualdo Coelho 722, para aquela reunião determinava a deliberar sobre:

1.) Apreciação e votação das contas do exercício;
2.) Eleição e remuneração do Conselho Fiscal

3.) Remuneração da Diretoria
4.) O que ocorrer.

Belém, 8 de Abril de 1971

Ismael Cavalcanti Ribeiro
Filho
Diretor

(Ext. Dias 13, 15 e 17.4.71 —

ROFAMA FERRAGENS S/A CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 28 de Abril corrente, às 10 horas, em nossa sede social, sito à rua 15 de Novembro, 154, para tratar e deliberar o seguinte:

a) Aumento do Capital Social

b) Reforma dos Estatutos

c) O que ocorrer

Belém, 12 de Abril de 1971

a) **Charles Farid Elias Massoud**
Presidente

(Ext. Reg. n. 1233 — Dias 15, 16 e 17/4/71)

CERVEJARIA PARAENSE S/A. — CERPASA —

C.G.C. N. 04.894.085

Assembléia Geral Ordinária
Ficam convidados os senhores acionistas da Cervejaria Paraense S/A Cerpasa, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se a 30 de Abril de 1971, às 10,00 (dez) hs. na sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, s/n., no Tapanã, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício social encerrado em 31.12.1970

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém Pará, 07 de Abril de 1971.

(a) **Benjamim Marques**
Diretor Presidente

(Ext. Dias 13.15 e 16.4.71 — Reg. n. 1216

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Sidney Floracy Santana da Silva, José Maria da Consolação, Fernando Ricardo Cabral Wanzeller, Raimundo Aécio de Matos Palheita, Maria do Carmo Gonçalves Costa, Milton Augusto de Brito Nobre; e no Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito Uille Reginaldo Pinto, Maria dos Anjos Moraes da Serra Freire e Agildo Monteiro Cavalcante.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, 26 de março de 1971.

a) Armando Marques

Gonçalves

10. Secretário

(T. n. 16768—Reg. n. 1120 — Dias 3, 6, 8, 13 e 16.4.71)

COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA MARINHA E DO EXÉRCITO (COOPHAB — MAREX)

Registrada no Banco Nacional da Habitação sob o n. PA/01 de 16.09.1968

Sede: — Conjunto Marex — (Av. Júlio César)

Assembléa Geral

Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Administrativo da Cooperativa Habitacional dos Subtenentes e Sargentos da Marinha e do Exército, no uso das suas atribuições e de acordo com os Art. 41 e 42 e seus parágrafos, tudo do Estatuto Social convoca para o próximo dia 29 do corrente, na Sede do Clube dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia, situada à Praça Amazonas, n. 149, nesta Capital, os senhores cooperativados para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, às 18,00 horas, em primeira convocação com o mínimo de 2/3 dos associados, em segunda às 19,00 horas com a metade e mais um dos associados e às 20,00 horas em terceira convocação com

o mínimo de 10 (dez) sócios para tratar da seguinte Ordem do Dia:

— Eleição para os cargos vagos de:

— Diretor-Presidente do Cons. Administrativo;

— Diretor Financeiro;

— Conselheiro (Efetivo)

(1) membro;

— Conselheiro Suplente)

(2) membros;

— (Para os cargos vagos acima todos os associados poderão candidatar-se, estando abertas, na Sede da Entidade (Av. Júlio César — Conjunto MAREX), entre os dias 15 e 29 abril/1971, as inscrições de Chapas no horário de 16,00 às 17,00 horas, diariamente).

— O que ocorrer.

Belém, (PA), 15 de março de 1971.

VISTO:

Raymundo Cláudio da Silva Barbosa

Diretor Administrativo

(Ext. Reg. n. 1.249 — Dias: 15, 16 e 20.04.71)

CIMAR — CIA. DE MAQUINAS AGRICOLAS E FERROVIARIAS

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social à Trav. Benjamin Constant, 675, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 7 de abril de 1971.

Vinícius Bahury Oliveira

Presidente

(Ext. Reg. n. 1.237 — Dias 15, 16 e 17.4.1971)

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que já se encontram à sua disposição, na sede social à rua 28 de setembro n.ºs. 595/611, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo n. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 1250 — Dias 15, 16 e 20/4/71)

ROFAMA FERRAGENS

S/A

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas à comparecerem à

Assembléa Geral Ordinária, à realizar-se no próximo dia 28 de Abril corrente, às 9 horas, em nossa sede social, sito à rua 15 de Novembro, 154, para tratar e deliberar o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta Lucros e Perdas, e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1970.

b) Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

c) O que ocorrer.

Belém, 12 de Abril de 1971

a) Charles Farid Elias Massoud

Presidente

(Ext. Reg. n. 1232 — Dias 15, 16 e 17/4/71)

COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS

Assembléa Geral Extraordinária

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Empresa para a reunião da Assembléa Geral

Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril, às 9 horas, em nossa Sede Social, à Travessa Benjamin Constant, 1.416, para tratar do seguinte:

a) Apreciação da correção monetária para a reavaliação do Ativo Imobilizado e reajuste da variação cambial na conta de empréstimos em moeda estrangeira;

b) O que ocorrer.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1.241 — Dias 15, 16 e 17.04.71).

AMAZÔNIA MINERAÇÃO S. A.

C.G.C. 04.973.657/1

Assembléa Geral Ordinária

Convocação (retificação)

São convidados os Senhores Acionistas da Amazônia Mineração S. A. a se reunirem na sede social, à rua Santo Antonio, 455, nesta cidade, às quinze (15) horas do próximo dia vinte e oito (28) de abril de 1971, a fim de examinarem e discutirem o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativos ao Exercício findo em 31 de dezembro de 1970, acompanhados do respectivo Parecer do Conselho Fiscal, e deliberarem a respeito, bem como elegerem os Membros do Conselho Fiscal para o corrente

exercício.

Belém, Estado do Pará, 13 de abril de 1971.

(a) John D. Godinho

Diretor-Secretário

(Ext. Reg. n. 1.275 — Dias 15, 16 e 17.04.71).

LOMASA COMERCIO, S/A.**CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores Acionistas à comparecerem à Assembléa Geral Ordinária, à realizar-se no próximo dia 28 de abril corrente, às 17 horas, em nossa sede social, sito à Rua 15 de Novembro, 140, para tratar e deliberar o seguinte:

a) — Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1970;

b) — Eleição da Diretoria;

c) — Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

d) — O que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1971.

aa) Roberto Farid Elias Massoud — Presidente.

(Ext. Reg. n. 1.231 — Dias: 15, 16 e 17.04.71)

AMAZÔNIA — DERIVADOS DO

PETRÓLEO S/A

C.G.C. — 04.898.722

Assembléa Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente convocamos os senhores acionistas de Amazônia — Derivados do Petróleo S/A., para, em Assembléa Geral Ordinária, reunirem-se, no próximo dia 30 do corrente, às 08,00 horas, na sede da empresa, sito à rua Santo Antonio, 432, Conj. 809, para deliberarem sobre o seguinte: a) aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1970; b) eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal, e seus suplentes, para o corrente exercício, e fixação de seus honorários; c) o que ocorrer. Belém, 13 de abril de 1971. a) A Diretoria.

(Ext. Reg. n. 1.270 — Dias 15, 16 e 17.04.71).

JACUTINGA AGROPECUÁRIA S.A.
C.G.C. N. 05.427.414
— RELATÓRIO DA DIRETORIA —

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos estatutos sociais, vimos prestar contas de movimento do exercício de 1970, para o que apresentamos o Balanço em 31 de dezembro de 1970, e respectiva demonstração da conta de "Lucros e Perdas", bem como o parecer do Conselho Fiscal. Estamos prontos a dar quaisquer esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Conceição do Araguaia, Pa., 21 de janeiro de 1971.
A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

— ATIVO —			— PASSIVO —		
IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL		
Imóveis					
Terras	121.736,00		Capital Autorizado		1.600.000,00
Despesas c/Instalações	40.000,00	161.736,00	Capital Realizado R. Próprios	222.736,00	
<hr/>			Capital Realizado R. I. Fiscais	196.965,00	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			Aumento de Capital	1.180.299,00	
Acionistas c/Capital a Realizar			EXIGÍVEL		
—I.F.	55.396,00				
Cheques em Cobrança	40.000,00	95.396,00			
<hr/>					
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO					
Acionistas c/Capital a Subscr.			Impostos a Recolher	920,00	
VÉR		1.180.299,00	Contribuições a Recolher	160,00	1.080,00
<hr/>			<hr/>		
DISPONÍVEL					
Caixa e Bancos		139.814,38	CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
RESULTADOS PENDENTES					
Lucros e Perdas		23.834,62	Caução da Diretoria		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
Ações Cauçionadas		200,00	200,00		
<hr/>			<hr/>		
Cr\$ 1.601.280,00			Cr\$ 1.601.280,00		
<hr/>			<hr/>		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
DESPESAS GERAIS: Honorários da diretoria, despesas legais, despesas de viagens, despesas diversas, impostos e taxas, comissões, despesas organização e constituição, anúncios e publicações, I.N.P.S., multas e moras		Déficit Estrutural Verificado no Exercício	
	23.834,62		23.834,62
<hr/>		<hr/>	
Cr\$ 23.834,62		Cr\$ 23.834,62	
<hr/>		<hr/>	

JOSE DA CUNHA JÚNIOR — Dir. Presidente
 RUY CELIDONIO FILHO — Diretor

HÉLIO ELOY — Téc. Contab. CRC—PA—IS—53

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da JACUTINGA AGROPECUÁRIA S.A., no exercício das atribuições estatutárias, examinaram o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício de 1970, bem como os livros e os documentos existentes no arquivo da sociedade, encontrando tudo em ordem. Em consequência este Conselho Fiscal é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Conceição do Araguaia—PA, 21 de janeiro de 1971.

aa) Cid Ypiranga Nogueira Santos — Vicente de Paula Almeida Prado Neto — Helton L. Gualberto Nogueira

(Ext. — Reg. n. 1161 — Dia 16.04.71)

AMAZONIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO S/A
C.G.C. — 04.898.722
Assembleia Geral Extraordinária CONVOCACAO

Pelo presente convocamos os senhores acionistas de Amazonia — Derivados de Petróleo S/A., para, em Assembleia Geral Extraordinária, reunirem-se, no próximo dia 30 do corrente, às 10,00 horas, na sede da empresa, sita à rua Santo Antônio, 432, Conjunto 809, para deliberarem sobre o seguinte: a) apreciação, discussão e aprovação dos cálculos feitos para a reavaliação do Ativo Imobilizado relativa ao presente exercício, com base nos coeficientes para correção monetária de ativos imobilizados, referente ao ano fiscal de 1970, estabelecidos pela Portaria n. 1, de 12 de janeiro de 1971, do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral; b) o que ocorrer. Belém, 13 de abril de 1971. a) A Diretoria.

(Ext. Reg. n. 1.277 — Dias 15, 16 e 17.04.71).

EDITAL CIMENTOS DO BRASIL S/A (CIBRASA)

CGCMF. N. 04.898.425

Belém-Pará

Assembleia Geral Ordinária CIMENTOS DO BRASIL S/A. (CIBRASA), com sede à Travessa Padre Prudêncio n. 90, Belém, convida todos os seus acionistas com poder de deliberação, a participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1971, pelas 10:00 horas, em sua sede social no local acima indicado, a fim de deliberarem sobre a matéria a seguir discriminada:

- Apreciação do Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria relativo ao exercício de 1970;
- Parecer favorável do Conselho Fiscal;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1971.
- Demais assuntos permitidos na Assembleia em espécie.

Belém, 13 de abril de 1971.

Romero Lincoln Fernandes da Cunha
— Diretor —

(Ext. Reg. n. 1.277 — Dias 15, 16 e 17.04.71).

PARAGOMINAS AGROPECUARIA S/A

Assembleia Geral Ordinária CONVOCACAO

Ficam os Senhores Acionistas, por meio deste, convidados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que terá lugar em seus escritórios, à Avenida Presidente Vargas n. 780, Conjunto 1302, nesta cidade, no dia 23 do corrente mês, às 17,00 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1970;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Paragominas, 13 de abril de 1971.

Pela Diretoria
Djalma Rodrigues da Cunha
Procurador

(Ext. Reg. n. 1.257 — Dias 15, 16 e 17.04.71).

CASA DAS GELADEIRAS E TV S. A.

CGC — 04.908.356

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1971, às 16 horas, em sua sede social, situada na Rua Senador Manoel Barata n. 342, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1970;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício;
- O que ocorrer.

Belém, 6 de abril de 1971.

a) Diretoria
(Ext. Reg. n. 1195. — Dias 13, 15 e 16.4.71)

DELTA PUBLICIDADE S. A.

CGC — 04.929.683

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1971, às 10 horas, em sua sede social, situada na

Rua Santo Antônio 420/33, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1970;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício;
- O que ocorrer.

(Ext. Reg. n. 1196 — Dias 13, 15 e 16.4.71)

PALHETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

CGC -05.618.186/001

Assembleia Geral Ordinária EDITAL DE CONVOCACAO

São convidados os Senhores Acionistas da empresa PALHETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social sita à Avenida Presidente Vargas, 197 — conjunto 304, no dia 27 de abril do corrente ano às 15:00 horas, a fim de deliberarem e votarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciação do balanço e

demais documentos do exercício findo;

- Eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes;
- Fixação de honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse da empresa.

Desde já acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 07 de abril de 1971.

a) Diretoria.

(Ext. Reg. n. 1203 — Dias 13, 15 e 17.4.71)

AMAZONIA METALÚRGICA S/A — AMETAL

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social a Av. Senador Lemos, n. 2779, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 7 de abril de 1971

Vinicius Bahury Oliveira
Presidente

(Ext. Reg. n. 1236 — Dias 5, 16, e 17/4/71)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE

AGRICULTURA

Compra de Terras

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Alziro de Souza Pereira, nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.71 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da Indústria Agropecuária, sita à 16a. Comarca de Guamá, 420. Termo, 830. Município de Paragominas, Distrito, com os seguintes limites: — situado à margem direita da Rodovia Belém-Brasília, à altura do Km. 144, distando do eixo da Rodovia 9 Km., entre as glebas 22-R do loteamento Paragominas e 20 do loteamento Mi-

neiro; limitando-se pela frente oriental com quem de direito, numa distância de 622 metros; fundos ocidental com um igarapé sem denominação, afluente do Rio Candiru-Açu lado direito, meridional com a gleba n. 22-R, do loteamento Paragominas, vendida pelo estado a Francisco de Assis Lucena; lado esquerdo setentrional com a gleba n. 20 do loteamento Mineiro, numa distância de 1.945 metros; perfazendo uma área de 258 ha 75 a 10 Ca.

Divisão de Terras, em 06 de abril de 1971.

Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras
VISTO:
Agri. Antônio de Sousa Corneiro
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 16.781. Reg. n. 1199 — Dia — 16.4.71)

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINIS-**TRACAO**

Junta Administrativa 2a.

Região

E D I T A L

De ordem do Senhor Presidente da Junta Interventora, do Conselho Federal de Técnicos de Administração, e tendo em vista o disposto no artigo 51, do Decreto n. 61.934, de 22.12.67 ficam notificados a efetuar o pagamento da taxa de anuidade relativa ao exercício de 1970, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, os seguintes Técnicos de Administração registrados nesta Junta Administrativa da 2a. Região:

Francisco José Menezes Jrse

Francisco Xavier da Cunha Tembra

Jorge de Moraes Bittencourt Simões

Arthur Orlando do Valle Bentes

Modesto Silva Filho
Affonso Egger Amorim Celestino Teixeira

Maria Lúcia Cunha de Araujo

Joel Victor de Oliveira

Leonel Fernandes Dias da Silva

Augusto Olímpio Saigado Borges

Edison Moreira da Cunha

João Bosco Pantoja Evangelista.

Os profissionais mencionados deverão efetuar o pagamento como de praxe, através do Banco do Brasil, S/A, em favor do Conselho Regional de Técnicos de Adminis-

tração da 2a. Região, funcionando provisoriamente na sede da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho e Previdência Social. O não cumprimento da presente notificação no prazo estipulado sujeitará os infratores à suspensão do exercício profissional, na forma do dispositivo regulamentar citado.

Belém, 14 de abril de 1971.
Nelson de Figueiredo Ribeiro
Presidente da Junta Administrativa da 2a. Região
(Ext. — Reg. n. 1312 — Dia 16/4/71).

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINIS-**TRACAO DA 2a. REGIAO**

Junta Administrativa

COMPRA DE IMÓVEL

O Conselho Regional de Técnicos de Administração da 2a. Região, pretende comprar, para pagamento à vista, um imóvel para instalação de sua sede, com área de cerca de 40 a 50 metros quadrados, em local de fácil acesso. Propostas escritas devem ser encaminhadas para o Secretário do CRTA — 2a. Região, Joaquim Gomes, Av. Senador Lemos, 377, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, e válida por 60 (sessenta) dias, contendo preço, com despesas por conta do vendedor, detalhes técnicos do imóvel, incluindo, se possível, planta ou croqui e endereço.

Belém, 14 de abril de 1971.
Nelson de Figueiredo Ribeiro
Presidente da Junta Administrativa da 2a. Região
(Ext. — Reg. n. 1312 — Dia 16/4/71)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO**DIVISÃO DO MATERIAL****CONCORRÊNCIA**

Cumprindo ordem superior fica aberta, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, CONCORRÊNCIA PÚBLICA para venda dos seguintes veículos inservíveis para o serviço público:

01 — Impala, chapa 2—G.P.A. motor n. T01040, ano 1961;

02 — P. Ford, chapa 1—7454, motor 2A010251, ano 1962;

03 — A. Willys, chapa 1—7369, motor B2—123338, ano 1962;

04 — Cam. Ford, chapa 13—65, motor 12148, ano 1961;

05 — Kombi, chapa 20—80, s/motor, ano 1963;

06 — Jeep Willys, chapa 25—33, motor B4—191527, ano 1964;

07 — A. Willys, chapa 9, motor B3—001221, ano 1963;

08 — A. Ford, chapa 19—46, motor USSBX—100531, ano 1965;

09 — A. Simca, chapa 20—23, motor RP.40601, ano 1965;

10 — A. Simca, chapa 18—04, motor 255446, ano 1963;

11 — Jeep Willys, chapa Ex—50, s/motor, ano 1965;

12 — Jeep Willys, chapa 28—34, motor B4—183182, ano 1964;

13 — A. Willys, chapa Ex-4, motor B4—027141, ano 1964;

14 — A. Willys, chapa 14—04, s/motor, ano 1962;

15 — A. Willys, chapa 28—03, motor B4—018048, ano 1964;

16 — P. Willys, chapa Ex—2736, s/motor, ano 1963;

17 — R. Willys, chapa 20—06, motor B3—178850NS, ano 1963;

18 — Jeep Willys, chapa 18—91, s/motor.

a) As propostas devidamente datadas e assinadas, devem ser entregues na DIVISÃO DO MATERIAL DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO, no Palácio do Governo, até às doze (12) horas do último dia útil da publicação deste Edital e será aberta às dezesseis (16) horas desse mesmo dia;

b) Os interessados poderão examinar os veículos acima mencionados, no SERVIÇO DE TRANSPORTES DO ESTADO, diariamente das 8 às 12 e das 14 às 18 horas;

c) A ordem de entrega dos veículos será expedida pela DIVISÃO DO MATERIAL DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção, que não deve exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta dos compradores;

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

DIVISÃO DO MATERIAL DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO, em 26 de fevereiro de 1971.

CÂNDIDO PASSOS DA SILVA

Diretor da D.M.

Maria de Nazaré Brandão Lima

Respondendo P/Diretoria Geral do D.S.P.

VISTO:

16. 17. 18. 19. 20. 23. 24. 25. 26. 27. 30 e 31.03 — 2. 3. 6. 7. 13. 14. 15. 16. 17 e 20.4.71)

Estado de Pará**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**

O Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, Sr. Sátiro Lopes da Luz, em cumprimento ao art. 9.º da Resolução n. 47/67, do Tribunal de Contas da União, torna público a Relação dos Bens Incorporados ao Patrimônio Municipal e Transferências de Capital, em decorrência da aplicação dos Recursos oriundos do Fundo de Participação atribuído a este Município, referente ao Exercício de 1970.

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL**4.1.0.0 INVESTIMENTOS****BENS MÓVEIS**

| | |
|------------------------------------|----------|
| 5 Carteiras | 600,00 |
| 4 Estantes | 1.000,00 |
| 100 Carteiras Escolares | 2.273,75 |
| 27 Cadeiras | 270,00 |
| 5 Bandeiras Brasileiras | 235,00 |
| 2 Discos | 20,00 |
| 3 Formas | 30,00 |
| 2 Formas | 7,00 |
| 2 Conchas | 5,00 |
| 1 Espelho | 38,00 |
| 2 Bacias Rochedo | 36,00 |
| 4 Suportes para Sabonete | 100,00 |
| 1 Batedor de Ovos | 6,00 |
| 2 Bacias Plásticas | 12,00 |
| 2 Peneiras Rochedo | 160,00 |
| 1 Assadeira Rochedo | 25,00 |
| 1 Fogão Completo | 485,00 |

| | | |
|---|--------|----------|
| 1 Pia de marmorite | 150,00 | |
| 5 Cestos de Arame | 50,00 | |
| 1 Mesa para Filtro c/Pedra de Marmorite | 295,00 | |
| 1 Moitão de Ferro | 144,50 | |
| 2 Alicates (Eletricista) ... | 18,00 | |
| 3 Trados Japoneses | 25,00 | |
| 3 Garfos de Ferro | 180,00 | |
| 3 Despertadores | 72,00 | 6.333,20 |

BENS IMÓVEIS

| | | |
|---|-----------|-----------|
| Construção de 1 Escola c/ 4 Salas de Aula na Vila de IPIXUNA | 24.834,43 | |
| Construção de 1 Escola c/ 2 Salas de Aula na Vila de Santana do Capim | 10.581,63 | |
| Construção da Usina de Luz e Rede Elétrica na Vila de Santana do Capim .. | 31.532,50 | |
| Colocação de 1 Portão de Ferro na Garage da Ambulância | 395,00 | |
| Aquisição de 1 Casa para Instalação do Serviço d'Água | 5.000,00 | |
| Aquisição de 1 Casa para o Comissariado de Polícia da Vila Rondon | 2.500,00 | 64.843,56 |

VEÍCULOS

| | | |
|-------------------------|-----------|--|
| 1 Pick-Up 'Dodge' | 22.450,00 | |
|-------------------------|-----------|--|

Total de INVESTIMENTOS 93.626,81 93.626,81

4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**ABASTECIMENTO D'AGUA**

| | | |
|--|----------|--|
| Serviços efetuados com a instalação do Serviço de Água da Sede | 4.485,90 | |
|--|----------|--|

Total de TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 4.485,90 4.485,90

TOTAL GERAL Cr\$ 98.112,71

Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, 27 de Janeiro de 1971.

a) SATIRO LOPES DA LUZ — Prefeito Municipal
(T. n. 16.986. — Reg. n. 1051. — Dias 1, 16.4.71)

Estado do Pará**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS**

De acôrdo com a Resolução n. 100/70, de 24 de dezembro de 1970, do Tribunal de Contas da União, a Prefeitura Municipal de Capanema, através do Senhor Hugo Moraes Travassos da Rosa, Prefeito Municipal, torna público a relação de Bens Incorporados ao Patrimônio Municipal, e das Despesas Correntes em decorrência de aplicação dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios, recebidos durante o exercício de 1970.

DESPESAS DE CAPITAL**INVESTIMENTOS:****OBRAS PÚBLICAS****SETOR DE EDUCAÇÃO**

| | | |
|--|------------|--|
| I — Início e prosseguimento da construção de uma Escola com (2) salas de aula, no lugar "Campinho", em fase de conclusão | 25.362,55 | |
| II — Início e prosseguimento da construção de uma Escola c/ (1) sala de aula, no lugar Areia Branca, em fase de conclusão | 12.905,05 | |
| III — Início e prosseguimento da const. de uma Escola com (1) sala de aula no lugar Tamatateua, no Distrito de Miraselvas, em fase de acabamento | 11.100,20 | |
| IV — Início e prosseg. da const. de uma Escola c/ (1) sala de aula, em Curral Velho no Distrito de Miraselvas, em vias de conclusão | 11.863,80 | |
| V — Prosseg. da reconst. e adaptação do prédio para funcionar a Escola Municipal "Enedina Silva", na Av. Barão de Capanema, na sede, em vias de conclusão, contendo (5) salas de aula, merendeira, 12 sanitários e depósito para merenda, em fase de conclusão | 27.977,85 | |
| VI — Aquisição de carteiras escolares | 2.453,52 | |
| VII — Aquisição de Livros Didáticos para Biblioteca Esc. | 8.400,00 | |
| DIVERSOS | | |
| VIII — Prosseg. e conclusão da reforma do Mercado "Rdo. Neves", na sede | 6.842,06 | |
| IX — Aquisição de Títulos da COTELPA | 1.590,93 | |
| X — Aquisição de Imóveis (desapropriação de terrenos) p/expansão do serv. água e abertura de ruas | 6.400,00 | |
| XI — Obras de Pavimentação das Travessas: Oriental e Ocidental do Mercado, à Rua 28 de Outubro, na sede | 19.247,04 | |
| XII — Contribuição Financeira p/ o Programa de Instalação de Fossas Séticas, na Cidade, em convênio c/SESP | 7.992,76 | |
| Total das Despesas de Capital Cr\$ | 142.135,76 | |

DESPESAS CORRENTES

| | | |
|---|-----------|--|
| I — Pagamento de gratificação ao quadro de professoras municipais | 42.333,94 | |
| II — Pagamento aos funcionários do serviço de Mercados e Matadouro | 23.796,80 | |
| III — Auxílio a lavradores, como incremento à produção | 2.721,40 | |
| IV — Aquisição de medicamentos, distribuídos aos pobres | 13.842,42 | |
| V — Gratificação à Enfermeiras e atendentes do Serviço no Ambulatório | 1.482,00 | |
| VI — Contribuição Financeira aos Escritórios da ACAR | 2.000,00 | |
| Total das Despesas Correntes | 86.176,56 | |

Total Geral de Aplicação em Despesas Correntes de Capital Cr\$ 228.312,32

Capanema, 25 de março de 1971.

a) HUGO TRAVASSOS DA ROSA
Prefeito Municipal

(T. n. 16.899. — Reg. n. 1063 — Dias 1, 16.4.71)

Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

EDITAL

De acôrdo com as instruções da Resolução 100/70, de 14.12.70, do Tribunal de Contas da União, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, Estado do Pará, através do cidadão Newton Soares de Amorim, Prefeito Constitucional do Município, torna público a relação das despesas efetuadas com recursos do Fundo de Participação dos Municípios, referente ao exercício de 1970:

I — RESUMO DA APLICAÇÃO

| | |
|-----------------------------|------------|
| a) Total aplicado | 103.800,17 |
| b) Saldo não aplicado | 2.195,53 |

II — APLICAÇÃO EM DESPESAS DE CAPITAL

1 — EDUCAÇÃO

| | | |
|--|-----------|-----------|
| Conclusão da escola da travessa Guanabara | 2.403,13 | |
| Construção da escola da travessa "96" | 6.500,00 | |
| Construção da escola da travessa Cipoal | 6.500,00 | |
| Construção da escola da travessa Santa Luzia | 7.000,00 | |
| Início construção da escola colônia Laranjal | 6.000,00 | |
| Início construção da escola da travessa "21" | 15.000,00 | 43.403,13 |

2 — GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Reforma Administrativa

| | | |
|---|----------|----------|
| Aquisição de 2 arquivos mistos AMO-5 | 1.612,00 | |
| Aquisição de 2 carrinhos Conta Corrente | 860,00 | |
| Aquisição de 100 pastas suspensas com visos plásticos | 250,00 | |
| Recuperação de uma máquina de escrever marca "Underwood", de 190 espaços .. | 280,00 | 3.002,00 |

3 — ENERGIA — RECURSOS NATURAIS E AGRO

PECUÁRIOS

| | | |
|--|----------|----------|
| Início extensão rede Energia Elétrica, vila Jambu-Açu | 3.939,60 | |
| Recuperação do motor da Usina de Força e Luz da sede municipal | 2.559,00 | 6.548,60 |

SOMA DAS DESPESAS DE CAPITAL

Cr\$ 52.953,73

III — APLICAÇÃO EM DESPESAS CORRENTES

1 — EDUCAÇÃO

| | | |
|-----------------------------|----------|-----------|
| Pessoal | 9.076,50 | |
| Material de Consumo | 471,80 | |
| Serviços de Terceiros | 2.938,09 | 12.486,39 |

2 — SAÚDE

| | | |
|---------------------------|-----------|-----------|
| Pessoal | 4.630,00 | |
| Material de Consumo | 18.093,54 | 22.723,54 |

3 — GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

| | | |
|---------------------------|----------|----------|
| Material de Consumo | 3.911,75 | 3.911,75 |
|---------------------------|----------|----------|

4 — RECURSOS NAT. E AGROPECUÁRIOS

| | | |
|---------------------------|----------|-----------|
| Pessoal | 2.867,00 | |
| Material de Consumo | 8.257,76 | 11.124,76 |

5 — SERVIÇOS URBANOS — MERCADOS

| | | | |
|---------------|--------|--------|-----------|
| Pessoal | 600,00 | 600,00 | 50.846,44 |
|---------------|--------|--------|-----------|

SOMA DAS DESPESAS CORRENTES

50.846,44

TOTAL GERAL

Cr\$ 103.800,17

Importa a presente relação em: Cento e três mil e oitocentos cruzeiros e dezessete centavos.

São Francisco do Pará, 31 de dezembro de 1970.

a) NEWTON SOARES DE AMORIM
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

BELEM — SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1971

NUM. 7.376

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

ASSISTENCIA JUDICIARIA DO CIVEL DA CAPITAL

Edital de Citação de Antenor Moreira de Sousa, com o prazo de 30 dias

O Doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara Cível, desta Comarca de Belém, Estado do Pará,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dêle conhecimento tiverem que, pelo presente cita o Senhor Antenor Moreira de Sousa, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 dias, para responder os termos de inventário em que é inventariante, sua esposa Arlete do Carmo Sousa, sob pena de revelia no prazo legal, que correrá em Cartório após a terminação do prazo do Edital, nos termos e de acordo com petição e despacho a seguir transcritos: — PETIÇÃO: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9a. Vara. Arlete do Carmo Sousa, por esse MM. Juízo, digo, através da AJC, nos autos da ação ordinária de desquite litigioso que moveu contra seu marido Antenor Moreira de Souza, por esse MM. Juízo, expediente do Cartório Castelo Branco, tendo transitado livremente em julgamento a dita sentença, prolatada

que julgou procedente a ação, vem respeitosamente, requerer a V. Exa., se digne de ordenar o processamento da partilha dos bens do casal, devendo para este fim ser citado o marido da requerente, Antenor Moreira de Sousa, residente na Fazenda CA TE ESPERO, à margem do Rio Amazonas, pela parte de cima, lado esquerdo, entre o Rio Aramum e Hom Lugar e a fazenda de Manoel Abreu, confinando de outra parte com a Fazenda de José Martins, em tudo observadas as formalidades legais. São os termos em que pede deferimento. Belém, 28 de março de 1969. Edson Couto, AJ — Relação dos bens: Um (1) terreno com edificação, localizado à rua Padre Amândio Pantoja, na cidade de Almeirim, medindo 9 (nove) metros de frente, confinando pelo lado direito com terreno de propriedade de Aurélio Faria de Almeida, pelo lado direito com terreno de Tereza Bastos Martins, pelo lado de baixo com o terreno de Estevan Moreira de Souza, tudo conforme certidão anexa; Um terreno sem edificação, medindo 8 (oito) metros de frente por 18 (dezoito) metros de fundos, situado à Avenida Presidente Vargas, na cidade de Almeirim, confinando pelo lado direito com o terreno que dá acesso ao Campo

de Aviação, pelo lado esquerdo com o terreno de propriedade de Hilda Brando Martins, e pelos fundamentos com terrenos do patrimônio Municipal; Um terreno baldio, presente, sem número, parte destacada do edificado sob o número 3346 plaqueamento moderno, antigo 1764, situado à Avenida Padre Eutíquio, nesta cidade, período compreendido entre as pass. Itambé e Lauro Malcher, Condor, com fundos projetados para Apinagés, medindo 7 m. de frente por 75 metros de fundos 22 réses. — DESPACHO de fls. 21: "N. A. Como requer". Em, 25.3.71. Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara Cível. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar de futuro ignorância, expedi o presente que será publicado e afixado no Forum, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um.

Eu, (assinatura ilegível), Escrevã do 3o. Cart. AJC.

Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim
Juiz de Direito da 9a. Vara Cível

(G. Reg. n. 7673)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncios de Julgamento da 1a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras foi designado o dia 20 de abril corrente para julgamento pela 1a. Câmara Cível dos seguintes feitos:

Apelação Cível da Capital

Aptes: — Raimundo Ferreira da Silva e sua mulher (Dr. Fernando Farias Pinto)

Apda: — Clarisse Machado Salles (Dr. Egidio Sales)

Relator: — Desembargador Aluizio Leal.

Apelação Cível "Ex-officio" da Capital

Apte: — O Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara Cível

Apdos: — Joaquim Sebastião Martins de Moura e Maria Deusarina Martins de Moura

Relator: — Desembargador Walter Falcão.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, — Belém, 13 de abril de 1971.

Gongis Freire
Subsecretário do TJE

(G. Reg. n. 7909)

PODER JUDICIÁRIO**COMARCA DA CAPITAL**

Juizo de Direito da 3a. Vara Penal da Comarca da Capital
EDITAL

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, etc...

Pelo presente edital que vai por mim assinado, faço saber aos que este lerem ou dêem tomarem conhecimento que pelo 5o. Promotor Público da Capital, foi denunciado Jurandir Lopes Pinheiro, brasileiro, casado, de 29 anos de idade, residente à passagem Carapará s/n. (bairro do Gamá), braçal, como incurso no art. 155 § 4o. n. II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedese o presente edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juizo, no dia 5 do mês de maio próximo, às

10:00 horas, a fim de ser interrogado no processo crime de furto do qual é acusado, sob as penas da lei.

Cumpra-se.
Palácio da Justiça, em Belém do Pará, aos 07 dias do mês de abril de 1971.

Eu, Maria Mercêdes da Silva, escrevê o datilografai e subcrevi.

Dr. Arthur de Carvalho Cruz
Juiz de Direito
(G. Reg. n. 7751)

L. B. A.**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Raimundo Negrão da Silva e Cremilda Moraes Alves, êle filho de Raimundo Alves da Silva e de Nair Negrão da Silva, ela filha de Manoel Rosa Monteiro Alves e de Maria Casemira Mo-

rais, solt.: — Ivan Bessa Brandão e Irene Pinto Gomes, êle filho de Luiz Aires Brandão e de Maria Bessa Brandão, ela filha de Alcimar de Oliveira Gomes e de Maria de Lourdes Pinto Gomes, solt.: — Wilson Costa e Maria Raimunda Ribeiro da Silva, êle filho de Deolinda da Costa, ela filha de Ana Ribeiro da Mota, solt.: — Altair Corrêa da Silva e Maria Deuza Ferreira Gomes, êle filho de Lucas Corrêa da Silva e de Otaviana de Azevedo Silva, ela filha de José Ferreira Gomes e de Nilza Ferreira Gomes, solt.: — Lauro Evilásio da Silva e Maria Ferreira de Andrade, êle filho de Maria Alice da Silva, ela filha de Tomaz Andrade da Silva e de Zelinda Ferreira de Andrade, solt.: — David de Farias Vaz e Joana dos Santos Pereira, êle filho de Lauro Vaz Pinheiro e de Zózima de Frei-

tas Pinheiro, ela filha de Celestino Francisco Pereira e de Madalena dos Santos Pereira, solt.: — Manoel da Costa Borges e Teresinha de Jesus Prestes da Silva, êle filho de João Pereira Borges e de Minervina Barbosa da Costa, ela filha de Gabriel Dias da Silva e de Raimunda Prestes dos Santos, solt.: — José Ribamar Queiroz da Silva e Lidia Maria Marinho da Silva, êle filho de Francisco Xavier da Silva e de Maria Queiroz, ela filha de Raimundo Emílio da Silva e de Oscarina Maria Marinho, solt. — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 13 de abril de 1971. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assim.

a) Edith Puga Garcia

(G. Reg. n. 7791)

Justiça do Trabalho da 8a. Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIAO

EDITAL

Pelo presente Notifico os Srs. Benedito Cunha, Francisco Chagas C. de Almeida e José Maria Cardoso, residentes em lugar incerto e não sabido, de que foi adiado para o próximo dia 28 do corrente o julgamento do Processo TRT RO 55/71, em que são partes contra Ge-

lar S. A., Indústria Alimentícias, em audiência que terá início a partir das 14 horas, obedecendo à ordem da pauta a ser afixada neste Serviço Judiciário.

Feito no Serviço Judiciário do E. TRT da 8a. Região, aos treze dias do mês de abril do ano de 1971.

Lucymar Coêlho Penna
Diretor do Serviço Judiciário
(G. Reg. n. 7767)

EDITAL

Pelo presente Notifico a Sra. Raimunda Dias Teixeira de Matos, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 19 do corrente, para julgamento do Processo TRT RO 70/71, em que a mesma é parte contra Rocha Aguiar, S. A., em audiência que terá início a partir das 14 horas, obedecendo à ordem da

pauta a ser afixada neste Serviço Judiciário.

Feito no Serviço Judiciário do E. TRT da 8a. Região, aos treze dias do mês de abril do ano de 1971.

Lucymar Coêlho Penna
Diretor do Serviço Judiciário

(G. Reg. n. 7768)

JUSTIÇA FEDERAL

SECCIONAL DO PARÁ

Boletim da Justiça Federal n. 51

Expediente do dia 23.03.71

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DA SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

GABINETE DO JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO

Ofícios e Petições

Of. n. 394/71-PI-DR/PARA do Cel. Delegado Regional do DPF/PARA.

Assunto: — remessa do

Inq. Policial n. 22/DR/PARA

DESPACHO: — A. Conclusos. Belém, Pa., em 23.03.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fóro.

Petição de Manoel Roberto Franco Ramos.

Assunto: — Solicita fornecimento de Certidão Negativa.

DESPACHO: — Certificasse o que constar, pagas as custas pelo Supte.. A Secretaria.

Belém, Pa., em 23.03.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fóro.

Petição de Elionor Batista Ramos.

Assunto: — solicita forne-

cimento de Certidão Negativa.

DESPACHO: — Idêntico à acima.

Petição de Libero Luxardo Produções Cinematográficas

Assunto: — solicita fornecimento de Certidão Negativa.

DESPACHO: — Idêntico à acima.

Petição de José Lancry.

Assunto: — solicita fornecimento de Certidão Negativa.

DESPACHO: — Idêntico à acima.

Mem. Circular s/n de 16.03.71 do Superintendente Regional da Receita Federal

Assunto: — Encaminha 1

(hum) exemplar dos Boletins Semanais de ns. 45 e 40.

DESPACHO: — Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa., em 23.03.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fóro.

—xx—

DESPACHOS DO EXMO.

SR. JUIZ FEDERAL. Ofícios e Petições

Ofício n. 391/71—GAB/DR/PARA do Cel. Delegado Regional do DPF.

Assunto: — respondendo of. n. 0342/71 deste Juizo.

DESPACHO: — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 23.03.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.